PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2023-FMDS-CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2023

EDITAL

O FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, através de seu (sua) Pregoeiro(a) oficial, designado pelo Decreto n. 1261/2021-GP, levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal n° 1.125 de 03.03.2020, Decreto Municipal 686, de 05.08.2013 e suas alterações posteriores, e da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as respectivas alterações posteriores e Lei Complementar Federal 123/2006 e alterações inseridas pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Municipal 921/2020, fará realizar licitação na modalidade **Pregão,** na forma **Eletrônica**, no modo de **DISPUTA ABERTO,** com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, com objeto: **Contratação de empresa especializada em organização de eventos, envolvendo as etapas de planejamento, organização, coordenação e acompanhamento e viabilização compreendendo a organização, execução, acompanhamento, montagem, desmontagem e manutenção de toda a infraestrutura demandada, transportes, apoio logístico, atrações culturais, ornamentação e staff (profissionais) para o 6º Festival Gastronômico de Canaã dos Carajás-PA, promovido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico de Canaã dos Carajás, Estado do Pará,** mediante as condições estabelecidas neste edital e seus Anexos.

O Pregão Eletrônico será realizado no dia 03 de abril de 2023, às 08h:00min, em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promove a comunicação pela INTERNET, mediante condições de segurança, utilizando-se, para tanto, os recursos da criptografia e autenticação em todas as suas fases.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; adjudicar o objeto, quando não houver recurso; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade superior e propor a homologação.

O Edital estará disponível gratuitamente na página http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais/ e no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

1. DO OBJETO:

1.1. Contratação de empresa especializada em organização de eventos, envolvendo as etapas de planejamento, organização, coordenação e acompanhamento e viabilização compreendendo a organização, execução, acompanhamento, montagem, desmontagem e manutenção de toda a

infraestrutura demandada, transportes, apoio logístico, atrações culturais, ornamentação e staff (profissionais) para o 6º Festival Gastronômico de Canaã dos Carajás-PA, promovido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.

2. DA LEGISLAÇÃO:

2.1. Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 – Instituto do Pregão:

2.2. Lei nº 8.666, de 21.06.1993, e alterações posteriores - Lei de Licitações;

2.3. Lei nº 8.078, de 11.09.90 - Código de Defesa do Consumidor;

2.4. Lei Complementar Federal n. 123/2006, que institui o Estatuto Da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e regulamentada em Canaã dos Carajás através Lei Municipal 921/2020;

2.5. Decreto Municipal 1.125, de 2020 – Regulamenta a modalidade Pregão Presencial e Eletrônico;

2.6. Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015-Regulamenta o tratamento a ME e EPP;

2.7. Lei Complementar nº 128/2008;

2.8. Demais exigências deste Edital e seus Anexos;

2.9. Para efeito deste Edital devem ser consideradas algumas definições importantes, tais quais:

a) Pregão - modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances;

b) Bens e Serviços Comuns - aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações praticadas no mercado;

c) O FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS - órgão licitante;

d) Licitantes - as empresas que tenham acesso o presente Edital e que participam deste Pregão;

e) Licitante vencedora - pessoa jurídica habilitada neste procedimento licitatório e detentora da proposta mais vantajosa;

f) Contratada – Vencedora do certame que assinou o contrato referente ao objeto deste certame licitatório;

g) Contratante- O FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS.

h) O Horário para atendimento ao público é das 08h:00min às 12h:00min.

3. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO:

3.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

3.2. A impugnação deverá ser enviada por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, no endereço eletrônico

cpl@canaadoscarajas.pa.gov.br ou ainda protocolada junto a equipe de pregão no horário das 08h:00min às 12h:00min.

3.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor técnico competente, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis.

3.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não afetar a formulação de propostas.

3.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, no endereço eletrônico cpl@canaadoscarajas.pa.gov.br ou ainda protocolada junto a equipe de pregão no horário das 08h:00min às 12h:00min.

3.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

3.7. A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implica na aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas.

3.8. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio **www.portaldecompraspublicas.com.br**, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento, bem como disponibilizado no portal da transparência pública municipal e no mural de licitações do Tribunal de Contas do Município do Estado do Pará.

3.9. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

3.10. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO:

4.1. Poderão participar da licitação as empresas interessadas pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, atendam aos requisitos de classificação das propostas exigidos neste Edital, comprovem possuir os documentos de habilitação requeridos neste edital e que estiverem previamente credenciadas perante o sistema eletrônico provido pelo Portal de Compras Públicas, por meio do sítio **www.portaldecompraspublicas.com.br.**

a) A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas.

4.2. Não poderão participar desta licitação, direta ou indiretamente, ou participar do contrato dela decorrente, sob pena de recebimento das sanções previstas neste Edital:

a) Pessoas físicas não empresárias;

b) Servidor ou dirigente do(a) órgão gerenciador ou de órgãos participantes do certame.

c) O autor do Termo de Referência, Anexo I deste edital, pessoa física ou jurídica.

d) **As sociedades empresárias:**

I. que não explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação;

II. que se encontrem sob falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

III. que integrem o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (Portal Transparência);

IV. que estejam incluídas no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa disponível no Portal do CNJ e no âmbito deste município.

V. integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendido aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

VI. que, isoladamente ou em consórcio, tenham sido responsáveis pela elaboração do termo de referência, ou da qual o autor do termo de referência seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

VII. cujo administrador, proprietário ou sócio com poder de direção seja familiar de agente público, preste serviços ou desenvolva projeto no órgão ou entidade da administração pública do órgão licitante em que este exerça cargo em comissão ou função de confiança por meio de contrato de serviço terceirizado ou contratos pertinentes a obras, serviços e à aquisição de bens, ou ainda de convênios e os instrumentos equivalentes;

VIII. Estrangeiras que não funcionem no país;

IX. Reunidas em consórcio, qualquer que seja a sua forma de constituição;

4.3. O descumprimento de qualquer condição de participação será motivo para a inabilitação do licitante.

4.4. As pessoas jurídicas que tenham sócios em comum não poderão participar do certame para o(s) mesmo(s) item(s).

4.5. Será realizada pesquisa junto ao CEIS (CGU), junto ao CNJ (condenações cíveis por atos de improbidade administrativa) e no Portal Transparência (www.portaltransparencia.gov.br/cnep), para aferição de eventuais registros impeditivos de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

5. DO CREDENCIAMENTO:

5.1. Os interessados em participar deste Pregão deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pelo Portal de Compras Públicas, por meio do sítio ***www.portaldecompraspublicas.com.br***.

5.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico (Portal de Compras Públicas), onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.

a) Os interessados em se credenciar no Portal de Compras Públicas poderão obter maiores informações na página **www.portaldecompraspublicas.com.br**, podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimentos do Portal ou pelo e-mail falelcom@portaldecompraspublicas.com.br.

5.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

a) O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à(ao) órgão licitante responder por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.4. O credenciamento junto ao Portal de Compras Públicas implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

5.6. O Pregão será conduzido pelo(a) O FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS com apoio técnico e operacional do Portal de Compras Públicas, que atuará como provedor do sistema eletrônico para esta licitação.

6. DO ENVIO DA PROPOSTA:

6.1. Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico **www.portaldecompraspublicas.com.br** e até a data e hora marcadas para abertura da sessão, os licitantes deverão encaminhar proposta com a descrição do objeto ofertado e preço, exclusivamente por meio do sistema eletrônico no endereço acima, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

a) A licitante deverá elaborar a sua proposta com base no edital e seus anexos, sendo de sua exclusiva responsabilidade o levantamento de custos necessários para o cumprimento total das obrigações necessárias para a execução do objeto desta licitação.

6.2. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

6.3. O licitante deverá enviar sua proposta, no idioma oficial do Brasil, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

a) Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;

b) Descrição detalhada do objeto conforme edital, indicando ainda, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada e, havendo divergência entre as condições da proposta e as cláusulas deste Edital, incluindo seus anexos, prevalecerão as últimas.

6.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na contratação.

6.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.7. O licitante, ao enviar sua proposta, deverá preencher, em campo próprio do sistema eletrônico, as seguintes **Declarações *on line***, fornecidas pelo Sistema de Pregão Eletrônico:

a) Declaração de que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, quando for o caso;

I. A indicação do campo "não" apenas produzirá o efeito de a licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

b) Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.

6.8. As declarações exigidas neste edital e não disponibilizadas diretamente no sistema deverão ser confeccionadas e enviadas juntamente com a proposta de preços e/ou com os documentos de habilitação, e somente após requisição do Pregoeiro.

6.9. Declarações falsas, relativas ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta, sujeitarão a licitante às sanções previstas no **item 180** deste Edital.

7. DA ABERTURA DA SEÇÃO PÚBLICA E DA FORMULAÇÃO DE LANCES:

7.1. A abertura da sessão pública dar-se-á mediante comando do Pregoeiro, por meio do sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

7.3. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

a) A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

b) A não desclassificação da proposta não implica em sua aceitação definitiva, que deverá ser levada a efeito após o seu julgamento definitivo conforme definido no **item 10** deste edital.

7.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.5. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

a) Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com a norma deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema eletrônico (Portal de Compras Públicas).

b) Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

7.6. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.7. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.8. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.14. O intervalo mínimo de lances será de R$ 100,00 (cem reais), que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.17. Se o(a) Pregoeiro(a) entender que o lance ofertado é absolutamente inexequível ou verificar que houve erro de digitação, deverá excluí-lo do sistema, a fim de não prejudicar a competitividade.

a) Considera-se absolutamente inexequível a proposta que reduzir o valor do último lance ofertado em mais de 85%.

7.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame publicada no Portal de Compras Públicas, http://www.portaldecompraspublicas.com.br, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

8. DO EMPATE:

8.1. Consideram-se empate ficto as situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte forem iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, situação em que, como critério de desempate, será assegurado o direito de preferência de que trata os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, mediante a adoção dos seguintes procedimentos:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, cuja proposta estiver no intervalo estabelecido no item **8.1**, será convocada para, querendo, apresentar nova proposta de preço inferior àquela classificada com o menor preço ou lance, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;

b) Apresentada proposta nas condições acima referidas, esta será considerada como a licitante detentora do lance mais vantajoso, dando prosseguimento ao certame na forma do **item 10** e seguintes;

c) Não apresentada proposta na condição cima referida, serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte, no intervalo estabelecido acima, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

d) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEs / EPPs que se encontrem em situação de empate, será efetuado sorteio aleatório entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

e) A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

f) Na hipótese de não declaração de licitante vencedora, enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, será dado prosseguimento ao certame na forma do item 11 e seguintes da licitante que originalmente apresentou a menor proposta ou lance.

g) O disposto nos subitens **a)** a **f)**, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

h) A desistência em apresentar lance implicará na manutenção do último preço ofertado pela licitante, para efeito de classificação de aceitabilidade da proposta.

8.2. Se o pregoeiro observar que há licitantes em situação de empate que enviaram seus lances em horários exatamente iguais, mas não se enquadram como MEs / EPPs, adotará os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

a) Utilização de bens e serviços produzidos no Brasil;

b) Utilização de bens e serviços produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

c) Utilização de bens e serviços produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento tecnológico no País;

d) Utilização de bens e serviços produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação;

e) Sorteio.

8.3. Neste procedimento será assegurada a preferência de contratação para as ME, EPP e MEI locais, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, nos termos do §3º do Art. 48 da Lei Complementar 123/2006, cumulado com o art. 10, inciso III, alínea b), da Lei Municipal 921/2020.

a) Entende-se como Microempreendedor Individual, Micro Empresa e Pequena Empresa Local aquela sediada no município de Canaã dos Carajás – PA;

b) Entende-se como Microempreendedor Individual, Micro Empresa e Pequena Empresa Regional aquela constante da Região Geográfica Imediata de Parauapebas, definida sob o código 15001, pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, que compreende, além de Canaã dos Carajás, os municípios de Parauapebas, Curionópolis e Eldorado dos Carajás;

8.4. Aplica-se o disposto neste item às situações em que as ofertas apresentadas pelas Microempreendedor Individual, Microempresa e Pequena Empresa porte locais sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao menor preço válido;

8.5. Caso não exista Microempreendedor Individual, Microempresa e Pequena Empresa, local que se enquadre na margem de preferência, será verificada a existência de empresas regionais que se enquadrem na situação descrita no caput para que seja considerada vencedora do certame;

8.6. A verificação da possibilidade de aplicação da preferência de contratação será realizada após a verificação do empate ficto discriminado no item 8.1 deste edital, caso após a realização do desempate se verifique a existência Micro e/ou Pequenas Empresas locais ou regionais que se enquadrem nos termos do item 8.3 deste edital, estas terão o benefício da preferência de contratação, podendo estas, cobrir o ultimo preço ofertado

8.7. No caso de não haver disputa de lances entre MEs / EPPs, ou mesmo não haver nenhuma MEs / EPPs no certame, será julgado o item exclusivo como fracassado e republicado o edital, se assim o órgão solicitante do processo fazer novo pedido de licitação.

8.8. Quando não houver disputa de lances entre licitantes devidamente credenciadas e enquadradas na condição de MEs / EPPs, porém a provável única participante oferte desconto satisfatório na fase de negociação, ou ainda no caso dos itens com cotas, não haja grande diferença de preço entre o valor de cota reservada e a cota principal em razão da falta de competitividade entre empresas de pequeno porte, o item será adjudicado a favor da MEs / EPPs, sem prejuízo a escolha da oferta mais vantajosa a administração.

8.9. A proposta declarada vencedora será inserida, na fase de Aceitação, no campo "Valor Negociado", com a devida justificativa.

9. DA NEGOCIAÇÃO DIRETA:

9.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro encaminhará contraproposta à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, para que seja obtida melhor proposta.

9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

10.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

10.2. O Pregoeiro convocará o licitante para enviar, via sistema, a proposta atualizada em conformidade com o último lance ofertado no prazo de 02 (duas) horas, por meio de campo próprio do Sistema, sob pena de desclassificação.

a) O prazo poderá ser prorrogado, a critério do Pregoeiro, desde que solicitado por escrito, via chat, antes de findo o prazo estabelecido.

b) Após o envio dos valores readequados via sistema, o pregoeiro fará a verificação, fazendo a aprovação da mesma o a rejeitando de forma fundamentada.

c) Feita a aprovação da proposta o sistema gerará a ata de propostas readequadas, com os preços aprovados, documento vinculante entre os participantes e a administração, ao qual figurará para efeitos de proposta consolidada de preços, juntado aos autos com a proposta inicial encaminhada.

d) Finalizada a aprovação das propostas de todos os licitantes passará a fase de habilitação.

10.3. O Pregoeiro, a seu critério, poderá requisitar catálogos, folhetos, folders, fotos ou outra forma de comprovação de que os produtos ofertados atendem a especificação, que deverão ser encaminhados na forma e prazo definidos no **item 10.2.**

a) A arrematante deverá, quando solicitado pelo Pregoeiro, indicar o site do fabricante para que sejam comprovadas as características do objeto ofertado;

10.4. O não envio da proposta ou o descumprimento das diligências determinadas pelo Pregoeiro acarretará a desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de processo sancionatório contra o licitante.

10.5. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a prazo e especificações do produto ofertado ou qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas apenas aquelas alterações destinadas a sanar evidentes erros formais ou quando a alteração representar condições iguais ou superiores às originalmente propostas.

10.6. Serão desclassificadas as propostas que contenham preços excessivos, assim entendidos quando apresentarem valores globais ou unitários acima do valor definido para o respectivo objeto no Termo de Referência.

a) A desclassificação por valor excessivo ocorrerá quando o Pregoeiro, após a negociação direta, não obtiver oferta inferior ao preço máximo fixado, ou;

b) Quando solicitado a correção da proposta final e a licitante não realizar no prazo definido pelo pregoeiro ou não o fizer de forma acertada, vindo a recair em erro novamente.

10.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preços, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, serão realizadas diligências para comprovação da exequibilidade.

10.8. O Pregoeiro em conjunto com a Equipe de Apoio poderá realizar quaisquer diligências necessárias para averiguar a conformidade da proposta com as especificações mínimas previstas no Termo de Referência, Anexo I ao Edital, salvo a juntada de documentos, para atender a exigência deste edital, findo o prazo estabelecido no **item 10.2**.

10.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação.

a) Nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, serão observados os procedimentos previstos nos **itens 08** e **09.**

10.10. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.11. Sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina estabelecida no **item 08** deste edital, se for o caso.

11. DA HABILITAÇÃO:

11.1. A licitante interessada em participar deste Pregão deverá anexar os documentos a seguir relacionados, em campo próprio do sistema, de preferência na seguinte ordem, podendo ser digitalizados em arquivo único, de forma a permitir maior rapidez na conferência e exame correspondentes.

11.2. Relativos à Habilitação Jurídica:

a) Registro comercial no caso de empresa individual ou Certificado da Condição de Microempreendedor Individual emitido de forma eletrônica para o MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI);

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

I. Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

e) Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art.7º da Constituição Federal;

11.3. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuinte Estadual/Distrital ou municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual/Distrital e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

I. Faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a prova de regularidade, quitação ou positiva com efeito de negativa, quando a Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional, quando esta não for parte de Certidão Conjunta emitida pela Receita Federal do Brasil;

d) Prova de regularidade relativa a Seguridade Social (CND) INSS, quando esta não for parte de Certidão Conjunta emitida pela Receita Federal do Brasil.

e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943;

11.4. Relativa à Qualificação Técnica:

a) Declaração para os devidos fins legais que a licitante teve amplo acesso e que conhece todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

b) Comprovação de aptidão para desempenho de atividades pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto da licitação através da apresentação de, no mínimo, a 01

(um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação, que apresentem no mínimo as seguintes informações: identificação da pessoa jurídica emitente, nome e cargo do signatário, endereço completo do emitente, período de vigência do contrato, objeto contratual, itens e quantitativos executados e outras que entenda necessária;

I. O(s) atestado(s) deverá(ão) possuir informações suficiente para qualificar e quantificar o fornecimento, objeto deste pregão, bem como possibilitar a Equipe de Pregão confirmar sua veracidade junto ao(s) emissor(es) do(s) atestado(s), e quando fornecidos por pessoa jurídica de direito privado, deverão ter firmas reconhecidas em cartório. A licitante deverá disponibilizará de todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, endereço atual da contratante, telefone e e-mail atual.

11.5. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta. Serão considerados aceitos, na forma da lei, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

I. Empresas optantes pelos sistemas tradicionais de escrituração, incluindo Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e assemelhados, deverão apresentar original ou fotocópia do documento de Balanço Patrimonial devidamente registrado na Junta Comercial da sede da licitante.

II. Empresas optantes pelo Sistema Público de Escrituração Digital (Sped), incluindo Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e assemelhados, deverão apresentar original ou fotocópia do documento de Balanço Patrimonial juntamente com o comprovante de recibo de entrega de escrituração Contábil Digital;

III. Sociedade criada no exercício em curso: por fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

b) O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

- A boa situação financeira será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), que deverão ser maiores ou igual a 1,0 (hum) resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG\ (\text{Liquidez Geral}) = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL Em LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL Em LONGO PRAZO}}$$

$$SG\ (\text{Solvência Geral}) = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{}$$

$$\text{LC (Liquidez Circulante)} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL Em LONGO PRAZO}}$$

$$\text{LC (Liquidez Circulante)} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

- As fórmulas acima deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço.
- caso o memorial não seja apresentado, a Comissão de Licitação reserva-se o direito de efetuar os cálculos;

c) Certidão Negativa de Falência ou Concordata (ou Recuperação Judicial), expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

11.6. Orientações gerais sobre a habilitação:

a) Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de até **02 (DUAS) HORAS**, sob pena de inabilitação.

b) Somente haverá a necessidade de apresentação dos documentos originais, por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas ou por servidor/funcionário desde que conferidos com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial, quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

c) Os documentos apresentados para habilitação deverão estar todos em nome da licitante, se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

d) As certidões ou documentos que não apresentarem em seu teor, data de validade previamente estabelecida pelo órgão expedidor, deverão ter sido expedidas até 90 (noventa) dias antes da data da sessão pública deste Pregão. Não se enquadram no prazo os documentos cuja validade é indeterminada, como é o caso dos atestados de capacidade/responsabilidade técnica.

e) Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos enviados via correio eletrônico, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

f) Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital ou deixar de enviar a documentação de habilitação por meio de campo próprio do Sistema quando solicitado pelo pregoeiro, ficando sujeito às penalidades previstas neste Edital.

g) No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

h) No caso de inabilitação, haverá nova verificação da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

i) Se a proposta não for aceitável, ou se a licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro, examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.

j) Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas neste edital, a licitante será declarada vencedora.

k) A Microempresa (ME) ou a Empresa de Pequeno Porte (EPP), deverá apresentar todas as certidões previstas neste edital, ainda que com restrições, na forma do art. 43 da LC n. 123/06 alterada pela LC n. 147/14. A sua contratação será condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da sessão em que foi declarada como vencedora do certame.

l) O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

m) O benefício de que trata o item 8 não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

n) A não regularização da documentação, no prazo fixado na alínea k), implicará na inabilitação do licitante, sem prejuízo das penalidades previstas no item 18 e seus subitens, deste Edital.

12. DOS RECURSOS:

12.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso no prazo de 30 (trinta) minutos.

a) A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora.

b) Diante da manifestação da intenção de recurso o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

c) Os interessados que porventura queiram ter vista do processo licitatório poderão comparecer a sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, Rua Teotônio Vilela, s/n, centro, dentro do horário de atendimento ao público para obtenção da vista processual.

12.2. Recebida a intenção de interpor recurso pelo Pregoeiro, a licitante deverá apresentar as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente.

a) As razões e contrarrazões serão recebidas exclusivamente por meio de campo próprio no Sistema. Não serão recebidas ou conhecidas razões de recurso e contrarrazões entregues diretamente ao Pregoeiro ou enviadas por quaisquer outros meios (fax, correspondência, etc).

12.3. Caberá ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos interpostos contra seus atos, podendo reconsiderar suas decisões no prazo de 5 (cinco) dias úteis após o recebimento das razões e contrarrazões ou, neste mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informado a autoridade superior para a decisão final no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

12.4. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital (**item c), c)**

12.6. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora dos prazos, subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não identificados no processo para responder pelo licitante.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

13.1. O objeto deste pregão será adjudicado ao vencedor por ato do Pregoeiro, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá, após a regular decisão dos recursos interpostos, a autoridade superior.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE:

14.1. Após a homologação da licitação, a licitante vencedora será convocada para assinar o termo de contrato.

14.2. O contrato a ser assinado estabelecerá as cláusulas, critérios e condições definidas no art. 55 da Lei nº 8.666/1993 e observará os termos contidos na minuta Anexo V deste Edital ou as disposições constantes de instrumento equivalente.

14.3. O prazo máximo para assinatura e entrega do termo de contrato é de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei nº 8.666/1993, contados da data da convocação enviada via e-mail informando pelo beneficiário da ata.

a) O prazo para assinatura do termo de contrato acima estabelecido poderá ser prorrogado uma única vez por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador.

b) A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, importará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades estabelecidas neste edital.

c) A(s) empresa(s) vencedora(s) do certame deverá(ão) possuir Certificado Digital, (ICP-Brasil-A3), conforme resolução nº11.536/TCM de 01 de julho de 2014, para assinatura do contrato e demais documentos específicos a prestação de contas junto ao mural de licitações do tribunal de contas dos municípios do estado do Pará.

14.4. Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

14.5. O prazo de vigência do contrato será de definido no momento de contratação, prorrogável na ocorrência de uma das hipóteses dispostas no art. 57, 1º da Lei nº 8.666/1993.

14.6. Os seguintes requisitos foram estabelecidos no Termo de contrato, Anexo VI deste Edital, ou instrumento equivalente, e serão de observância obrigatória dos contratados:

a) As hipóteses, prazo e condições de prestação das garantias;
b) critérios para o recebimento do objeto;
c) prazos e condições de pagamento;
d) atualização financeira ou reajustamentos, quando possível;
e) hipóteses de compensações financeiras ou penalizações, por eventuais atrasos e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos.

14.7. O presente Edital fará parte integrante do contrato, bem como seus anexos e a proposta apresentada pela licitante vencedora.

14.8. Será designado um Fiscal para o contrato, que desempenhará as atribuições previstas na legislação aplicável ao caso.

14.9. O objeto da licitação será executado nos prazos, local e condições previstas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital e observará as regras para recebimento definidas no Contrato, anexo V ou instrumento equivalente.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

15.1. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste edital.

15.2. Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais e/ou materiais, causados por técnicos (empregados) e acidentes causados por terceiros, bem como pelo pagamento de salários, encargos sociais e trabalhistas, tributos e demais despesas eventuais, diretas ou indiretas, decorrentes da prestação dos serviços.

15.3. Responsabilizar-se pelas eventuais despesas para execução do serviço solicitado, qualquer que seja o valor, e cumprir todas as obrigações constantes do(s) Anexo(s) deste edital.

15.4. Comprovar, quando solicitado, o efetivo recolhimento dos encargos sociais incidentes sobre a folha de pagamento dos empregados, relativos à prestação dos serviços relacionados com o objeto contratado.

15.5. Constitui obrigação da contratada o cumprimento integral das obrigações e exigências constantes no Termo de Referência e no Contrato, Anexos I e V ao presente edital.

15.6. Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos, tais como:

a) Taxas, impostos e contribuições;
b) Outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

15.7. Executar o serviço dentro das especificações e/ou condições constantes do orçamento, devidamente aprovado pela Autoridade superior da CONTRATANTE.

15.8. Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pela CONTRATANTE;

15.9. Ser responsável pelos danos causados diretamente A CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento dos produtos em apreço, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE;

15.10. Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade da CONTRATANTE, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento dos produtos objeto deste Pregão;

15.11. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do fornecimento;

15.12. Substituir no prazo de 24 horas, qualquer serviço que não atenda às especificações deste Edital;

15.13. Comunicar por escrito ao responsável pelo Departamento de Compras da CONTRATANTE, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

15.14. Observar as normas legais de segurança a que está sujeita a atividade;

15.15. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Pregão;

15.16. Assumir, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Pregão;

15.17. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração da CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com A CONTRATANTE;

15.18. É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da CONTRATANTE durante a vigência do contrato;

15.19. É expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE;

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

16.1. Indicar o Fiscal ou Gestor do Contrato, conforme disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/1993.

16.2. Cumprir os compromissos financeiros assumidos com a Contratada

16.3. Fornecer e colocar à disposição da Contratada, todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução dos serviços.

16.4. Notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre as irregularidades observadas no serviço prestado.

16.5. Notificar a Contratada, por escrito e com antecedência sobre multas, penalidades quaisquer, débitos de sua responsabilidade, bem como fiscalizar a execução do objeto contratado.

17. DA FISCALIZAÇÃO:

17.1. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração, especialmente designado pelo contratante, que anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados.

17.2. As regras de fiscalização, recebimento, atesto e pagamento estão definidas na minuta contratual, Anexo VI deste Edital, ou no instrumento equivalente.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

18.1. Aquele que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, não aceitar a Nota de Empenho, deixar de entregar documentação exigida neste edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do ajuste, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de Canaã dos Carajás pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e seus anexos e das demais cominações legais.

18.2. A Administração poderá, ainda, utilizar-se da sanção de advertência, prevista no art. 87, I, da Lei nº 8.666/1993, aplicada ao pregão subsidiariamente

18.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

18.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade.

18.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/contratado, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993.

18.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado ao contratante, observado o princípio da proporcionalidade.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

19.1. O FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

a) A anulação do pregão induz à do contrato.

b) A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

19.2. É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

19.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás.

19.4. O desatendimento às exigências formais, não essenciais, não importará na inabilitação da licitante e/ou desclassificação de sua proposta, desde que seja possível a aferição de sua habilitação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública do pregão.

19.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

19.6. A critério do pregoeiro, o prazo para o envio da proposta de preços e da documentação de habilitação poderá ser prorrogado pelo tempo que se julgar necessário.

19.7. A autoridade competente poderá, em qualquer fase do processo licitatório, desclassificar a proposta da licitante que for declarada inidônea, assegurada a ampla defesa.

19.8. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

a) A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

19.9. O foro da cidade de Canaã dos Carajás, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, será o designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes da presente licitação e da aplicação do presente Edital.

19.10. Os casos omissos e demais dúvidas suscitadas serão dirimidas pelo (a) Pregoeiro (a), no endereço eletrônico cpl@canaadoscarajas.pa.gov.br.

19.11. Este pregão poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência do órgão licitante, sem prejuízo do disposto no inciso V do art. 4º, da Lei nº 10.520/2002.

19.12. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico ***www.portaldecompraspublicas.com.br*** e também no portal da transparência publica municipal no link http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais/, inserindo os termos de busca.

19.13. O inteiro teor do processo está disponível para vista aos interessados, no sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, Rua Teotônio Vilela, s/n, centro, dentro do horário de atendimento ao público para obtenção da vista processual e ainda as partes essenciais do processo disponíveis no sitio eletrônico http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais/ inserindo os termos de busca.

20. ANEXOS:

20.1. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

a) ANEXO I - Termo de Referência;

b) ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços;

c) ANEXO III – Modelo de Declaração de que não Emprega Menor;

d) ANEXO IV – Modelo de Declaração de Enquadramento como ME/EPP;

e) ANEXO V – Declaração de Ciência e Termo de Responsabilidade;

f) ANEXO VI – Minuta de Contrato

Canaã dos Carajás– Pará, 21 de março de 2023.

DOUGLAS FERREIRA SANTANA
Pregoeiro
Dec. 1261/2021-GP

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

O Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás, pessoa jurídica de direito público, devidamente escrito no CNPJ-MF 27158972/0001-65, com sede na Rua Presidente Médici, 2º Piso da Feira do Produtor – Parque dos Imigrantes – Canaã dos Carajás – PA CEP: 68537- 000, representado neste ato pela Sr.ª Fernanda Francisco Ferreira, Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, nomeada pela portaria 007/2021-GP, resolve formalizar a seguinte Solicitação para fins licitatórios, com o objeto mais abaixo descriminado, amparado Legalmente pela Lei Federal Lei Federal 8.666, Lei Geral das Licitações de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

1. OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada em organização de eventos, envolvendo as etapas de planejamento, organização, coordenação e acompanhamento e viabilização compreendendo a organização, execução, acompanhamento, montagem, desmontagem e manutenção de toda a infraestrutura demandada, transportes, apoio logístico, atrações culturais, ornamentação e staff (profissionais) para o 6º Festival Gastronômico de Canaã dos Carajás-PA, promovido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.

1.2 Especificação do Objeto

Lote 01 - SHOW ARTÍSTICO			
Item	**Descrição**	**Quant.**	**Unidade**
1	**SHOW MUSICAL- RENOME REGIONAL**	4	Unidade
	Especificação: Show de Banda Musical de RENOME REGIONAL, com excelente repertório variado nos estilos pop rock nacional e internacional. . Equipe de "assistentes de palco" e músicos, dançarinos, cantores, guitarra, contrabaixo, bateria, percussão e teclado. Para apresentação de 02h30min, incluindo transporte, alimentação e estadia. Mediante aprovação da contratante.		
2	**SHOW MUSICAL- RENOME LOCAL**	4	Unidade

Especificação: Show de Banda Musical ou Cantor Solo de RENOME LOCAL. (banda/artista de reconhecimento na cidade onde ocorrerá, evento e/ou cidades circunvizinhas), composta de no mínimo 01 (um) cantor, 01(um) guitarrista, 01 (um) contra baixista, 01 (um) tecladista: 01(um) baterista. Show com duração mínima de 02h30min. Com excelente repertório variado nos estilos predominantemente: forró, arrocha, sertanejo universitário, pop rock, e demais gêneros de musicas atuais mais tocados pelas rádios. Incluindo transporte, alimentação e estadia. Mediante aprovação da contratante.

Lote 02 - RECURSOS HUMANOS

Item	Descrição	Quant.	Unidade
1	**FOTOGRAFO**	4	Diárias
	Captação de imagens (com edição) – profissional especializado em serviços de registro fotográfico para atender as ações do projeto/evento, contemplando o registro de todas as atividades que seja solicitado pela contratada, incluindo imagens de montagem e desmontagens das estruturas para prestação de contas do evento, material deverá ser entregue organizado em mídia digital. Indicação de profissional sujeita à aprovação da contratante. Registro fotográfico completo do evento com entrega de no mínimo 1000. O envio das fotos deverá ser feito em formato digital (transferência digital), com o arquivo identificado com: nome do evento, data e local. As fotos deverão estar devidamente tratadas. Diária de 8 horas		
2	**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**	32	Diária
	Executado por profissional capacitado e uniformizado para a realização de serviços de limpeza e conservação nas dependências do evento, antes, durante e depois de sua realização, com todo o material/equipamentos de limpeza incluído. O sexo poderá ser definido pelo contratante, desde que justificável. Profissional Diária de 8 horas.		
3	**RECREADORES INFANTIS**	8	Diária
	Fantasiados de super-heróis, personagens de desenhos animados, princesas e outros personagens infantis, habilitados para desenvolver atividades infantis para crianças que participarão do festival. - Deverão, obrigatoriamente, utilizar as fantasias dos heróis: super-homem, mulher maravilha, Batman, homem de ferro e outros, personagem de desenhos animados, princesas e outros personagens infantis. - A caracterização e atuação deverão ser idênticas aos personagens por eles interpretados. Profissional Diária de 6 horas.		
4	**MAQUIAGEM ARTÍSTICA**	4	Diárias

Maquiagem artística facial, na mão ou no braço, como também em outras partes do corpo. Utilizar tinta atóxica apropriada e outros acessórios, como pincéis de vários diâmetros e glitter especial, para dar brilho. Os monitores devem ser especializados e dispor de um leque de opções de maquiagens como: desenhos animados, temas de filmes, personagens, bichinhos, símbolos de super-heróis, entre outros, tornando a imaginação e sonho das crianças realidade, além de fazer delas verdadeiras obras de arte. Quem faz a maquiagem é um verdadeiro artista, um pintor, que precisa ter seu traço forte para fazer o contorno do desenho. É um serviço delicado, de verdadeira expressão artística. A técnica da maquiagem artística deve ser utilizada de forma divertida e eficiente, já que esse tipo de técnica brinca com o lúdico, desde a criança até o adulto e traz o encantamento e a vontade de viver outros personagens. Tudo acontecendo com muita alegria e palhaçada para alegrar a criançada. Todo material incluso. Diária de 06 horas

Lote 03 - ORNAMENTAÇÃO/ DECORAÇÃO

Item	Descrição	Quant.	Unidade
1	**DECORAÇÃO OU AMBIENTAÇÃO PARA ESPAÇO DE 100m²**	12	Diárias
	Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Decoração, para ambiente medindo até 100m², compreendendo aplicação de flores artificiais, bem como arranjos em vasos decorativos, tecidos, metais, toalhas de mesa, tapetes, varal de luzes (Lâmpada bolinha incandescente 15W SOQUETES E-27), moveis para atender os eventos internos e externos. Projeto de decoração deverá atender a proposta temática do evento além de se aprovado pela contratante.		
2	**CENOGRAFIA BRINQUEDOTECA**	4	Diárias
	Produção e montagem de áreas de lazer infantis com mobiliários diversos (mínimo 10 item), brinquedos (no mínimo 6 brinquedos), tapete emborrachado e eletrônicos de acordo com especificidade do evento. Para atender uma área de 50m². O projeto deverá ser aprovado pela contratante.		
3	**CENOGRAFIA ENTRADA PRINCIPAL DO FESTIVAL**	4	Diárias
	Produção e montagem de entrada principal do Festival com mobiliário e estruturas diversos de acordo com e especificidade do evento. Para atender uma área de 1000m². O projeto deverá ser aprovado pela contratante.		
4	**JOGO DE MESA DE 4 A /OU 6 PESSOAS**	480	Diárias
	Mesa em madeira, com cadeiras ou bancos para até 4 a 6 pessoas. Deverá estar incluso no preço: os móveis e a toalha.		
5	**JOGO DE MESA BISTRÔ**	240	Diárias

Mesa alta com tampo em madeira ou vidro, com pé de madeira, ferro ou cromado, 4 banquetas com pé de madeira, ferro ou cromado.

6	**LIXEIRA**	**100**	**Diárias**

Cesto Para Lixo Quadrado Tampa Vai Vem100l, material Plástico, capacidade para 100 litros, com sacos plásticos compatíveis. Com 08 reposições durante o evento.

7	**OMBRELONE COM MESA PARA 4 CADEIRAS**	**168**	**Diárias**

Lona: 2.80 Diâmetro/ Alt: 2,30 C/a Base. Base: 50 Cm Diâmetro / 40 Cm alt. Estrutura em alumínio, cobertura de lona branco. Com capacidade para filtragem de até noventa e oito porcento de raios UV; Com mesa de madeira com suporte para ombrelone, com 04 (quatro) cadeiras.

08	**CADEIRA FIXA**	**360**	**Diárias**

Cadeira avulsa fixa. Com estrutura em ferro, sem braço, com acento e encosto em PP, tamanho Medidas (Alt. x Larg. x Prof.) 0,85m x 0,53m x 0,53m - Cadeira Produzida em Tubo de Aço Carbono e Pintura em Epoxi/ Suporta até 120 Kg de peso.

Lote 04 - DEMAIS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS

Item	Descrição	Quant.	Unidade
1	**RÁDIO COMUNICADOR**	**40**	**Diárias**

Rádio (Tipo walkie talkie ou similar) - com sistema de mãos livres e com pilhas novas e/ou carregadores de baterias reservas, para utilização durante o período de montagem e realização do evento, de longo alcance (mínimo de 8 km), Clips, antena, bateria, carregador e fone de ouvido.

2	**CABINE 360**	**4**	**Diárias**

Locação de equipamento que registra vídeos em 360 graus/ vídeo com borda personalizada do Festival/ tema musical escolhido pela contratada/ todos os vídeos disponíveis na nuvem / compartilhamento por Qr code e Airdrop/ transporte e montagem por conta da empresa. Diária com no mínimo 6h.

3	**LOCAÇÃO CAIXA TÉRMICA POLIETILENO 190 LITROS**	**20**	**Diárias**

Capacidade: 190 Lt medidas: 93 x 59 cm Altura: 58 cm Material: Polietileno

4	**CABINE DE VENTO**	**4**	**Diárias**

Serviço / Locação de maquinas e equipamentos comerciais e industriais sem operador, quando acionado um turbo compressor sopra um vento forte fazendo os vales brindes, as bolas de acrílico, as bolas de isopor, vouchers voarem e se embaralhar em toda a cabine.

5	**EXTINTOR DE INCÊNDIO**	**200**	**Diárias**

Equipamentos em tamanhos e quantidades adequadas aos mais variados portes de eventos, de acordo com as normas e orientações do corpo de bombeiros, brigada e/ou autoridades competentes. Carga (CO2, água ou pó químico seco) e suporte de chão. Transporte, montagem e desmontagem inclusos.

Lote 05 – MATERIAL GRÁFICO, SERIGRÁFICO (AQUISIÇÃO)

Item	Descrição	Quant.	Unidade
1	**BARCA MULTIUSO CANOA PERSONALIZADA**	**110**	**Caixas**

Personalizado com o Tema do Festival / Caixa com 100 unidades./ Material: Papel Cartão Triplex 240g Dimensões 15,5x8x7,7 cm

2	**CRACHÁ DE IDENTIFICAÇÃO EM PVC**	**100**	**Unidade**

Tamanho 86 x 54 mm, em policromia, em cores e imagens diversas - frente. Cordão Personalizado: Material: Fita poliéster acetinado/ Medidas: 2cm x 85cm/ Acabamento: Argola e clips em metal/ Impressão: Frente e verso

3	**CHAVEIRO PERSONALIZADOS**	**600**	**Unidade**

Chaveiros personalizados desenvolvidos exclusivamente para Festival Gastronômico. Modelo deverá ser aprovado pela contratante.

4	**COPO ECOLOGICO PERSONALIZADO**	**600**	**Unidade**

Fabricação Nacional/ 100% reciclável/ Livre de bisfeno A/ Vai ao microondas/ Resistente a risco. Fotos em alta resolução Personalização sem limite de cores /Acabamento brilhante /Película transparente que protege a decoração dos copos contra riscos e umidade / Fabricado para ser reutilizados centenas de vezes sem perder a personalização. Tamanho de 400ml. A arte será fornecida pela contratante

5	**DOLMÃ E TOUCAS**	**35**	**Unidade**

Confecção de dólmãs masculinos, femininos. Tecido Gabardine 75% poliester 25% viscose, Manga ¾, Frente dupla, reversível (abotoa dos 2 lados), Botões aparentes. Juntamente com a touca do Chef. Modelo deverá ser aprovado pela contratante / Tamanhos a definir pela contratante.

6	**BONÉ COM ABA**	**600**	**Unidade**

Tipo com ajuste em elástico, em brim. Bordados na frente e laterais. Diversos tamanhos e imagens.

7	**TROFÉU PERSONALIZADO**	**3**	**Unidade**

Troféu personalizado desenvolvido exclusivamente para os ganhadores do Bora pra Cozinha. Modelo e material deverá ser aprovado pela contratante.

8	**BACKDROP**	2	**Unidade**

Em lona, Impressão digital colorida, com acabamento em ilhós 3X2M com arte da impressão de acordo com a solicitação da contratante

9	**BACKDROP**	1	**Unidade**

Em lona, Impressão digital colorida, com acabamento em ilhós 2X2M com arte da impressão de acordo com a solicitação da contratante

10	**LONAS PARA FACHADAS**	1	**Unidade**

Tamanho de 2x50 mts – Impressão digital colorida, lonas 400G; Com estrutura em metalon; com arte impressão de acordo com a solicitação da contratante.

11	**LONAS PARA FACHADAS**	2	**Unidade**

Tamanho 4x15 metros, com impressão digital colorida, tensionada em estruturas de ferro; A arte da impressão de acordo com a solicitação da contratante.

12	**PÓRTICO 01**	2	**Unidade**

Layout feito por projetista, sujeito à aprovação. Material construído em metalon, com colunas em grid para aplicação de programação visual com adesivo, lona ou tecido, refletores para iluminação. Transporte, montagem e desmontagem inclusos. Tamanho mínimo 2x12 mts com frente. (identificação na avenida Weyne Cavalcante)

13	**PÓRTICO 02**	2	**Unidade**

Layout feito por projetista, sujeito à aprovação. Material construído em lona com ilhós, com colunas em grid para aplicação de programação com, refletores para iluminação. Transporte, montagem e desmontagem inclusos. No formato circular no tamanho mínimo de 3mts de diâmetro (identificação entrada do evento)

14	**PÓRTICO 03**	1	**Unidade**

Layout feito por projetista, sujeito à aprovação. Material construído em metalon, com colunas em grid para aplicação de programação visual com adesivo, lona ou tecido, refletores para iluminação. Transporte, montagem e desmontagem inclusos. Tamanho mínimo 1x3 mts com frente (identificação área dos brinquedos)

15	**CONFECÇÃO DE ADESIVO**	24	**Unidade**

Com impressão digital em alta resolução / Tamanho 2x1 metro com arte da impressão de acordo com a solicitação da contratante.

16	**CONFECÇÃO DE ADESIVO**	**2**	**Unidade**

Com impressão digital em alta resolução/ Tamanho 9x2,20 metro com arte da impressão de acordo com a solicitação da contratante.

17	**CONFECÇÃO DE ADESIVO**	**10**	**Unidade**

com impressão digital em alta resolução/ Tamanho 60x 50 cm - com arte da impressão de acordo com a solicitação da contratante.

Lote 06 – DA ESTRUTURA, EQUIPAMENTOS ILUMINAÇÃO E SONOROS

Item	Descrição	Quant.	Unidade
1	**TENDA PIRAMIDAL CRISTAL 10MX10M**	**12**	**Diárias**

Especificação: Cobertura: Lona PVC transparente (cristal) – material extra durável, aditivado contra raios ultravioletas (UV) e oxidação, contém blackout (impede 40% do calor), não propagador de chamas, anti-mofo, anti-ressecamento e impermeável. Junção com rádio frequência e reforços nos pontos de maior desgaste; Tenda Piramidal confeccionadas com barras metálicas de ferro tubular de 16 a 18#. Peças que se encaixam com auxílio de parafusos de aço galvanizados. Estrutura galvanizada e igualmente soldada em sistema Mig. Devera ser montada sobre pilares com tubos galvanizados de diâmetro mínimo de 1½ polegadas (48,30mm), contraventados em tubos metálicos, devidamente estaiados no solo ou em outra estrutura de apoio através de cabos de aço. Dotado de luminárias com lâmpadas 100W Incluso e duas tomadas. Montagem e desmontagem. Deverá apresentar ART da estrutura. Inclusos nestes preços: despesas de montagem e desmontagem, estadia, alimentação, manutenção, impostos e encargos.

2	**TENDA MODELO GALPÃO – MEDINDO 80X20**	**15**	**Diárias**

Pavilhão em estrutura modular medindo 20x80m, pé direito central de 9,5 metros de altura e com 4 metros de altura nas laterais., autoportante, de alta resistência, com travessas, colunas e vigas de alumínio, com sistemas integrado de encaixe para as lonas nas arestas da estrutura proporcionando uma vedação completa, conjunto de cabos de aço dispostos em "X" nas laterais e tetos entre os arcos de estrutura a cada 30m no mínimo ao longo da cobertura para traventamento, sapatas em chapa de aço carbono fixadas junto ao solo através de estacas ou parabolts e, podendo ser ainda tencionado por cabos de aço 5/16" (cálculo de arrasto de 2.000kg) e/ ou outros caso haja necessidade mediante avaliação técnica. As lonas são tipo KP1000, antimofo, impermeável, antichama, black-out e na cor branca, sendo aplicada no teto e quando nas laterais são de fácil manuseio, pois possibilitam a abertura e/ ou fechamento. Sendo também devidamente iluminado por no mínimo 40 refletores de led 200W cada. Deverá apresentar ART da estrutura. Inclusos nestes preços: despesas de montagem e desmontagem, estadia, alimentação, manutenção, impostos e encargos.

3	SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO GRANDE PORTE (PA)	4	Diárias

Especificação: Sonorização Grande Porte Pa 56 - com Montagem e Desmontagem para Atender Shows Nacionais - Descrição: 01 Mesa de som digital com 56 canais, 01 multicabo de 56 canais e com 60 metros, 02 processadores digitais com 02 entradas e 06 saídas, 01 CD/DVD player, 01 notebook,24 Caixas de subgrave,32 caixas de alta frequência Linearray Sistema de amplificação que atenda às necessidades do sistema acima e fiação e conexões para as devidas ligações . MONITOR (PALCO) - 1 Mesa de som digital com 56 canais, 01 Sidefill com 04 caixas para subgrave, 02 caixas de 03 vias, 04 caixas de alta frequência linearray com uma para cada lado (esquerdo e direito) 10 Monitores 2X12" + driver de 2" 2 Monitores tipo drumfill com 2X15" + driver 2 - Sistema de amplificação que atenda às necessidades do sistema acima e fiação e conexões para as devidas ligações. MICROFONES E ACESSÓRIOS - 20 Microfones sem fio UHF, 20 microfones dinâmicos, 01 Kit de microfones para bateria, 06 Microfones tipo condensador, 12 Direct Box, 25 Pedestais tipo girafa para microfone, 25 garras para instrumentos - Cabos e conexões necessários para os devidos equipamentos. BACKLINES 02 amplificadores para guitarra 100W + caixa 1 Amplificador para contra baixo com 1 caixa com 4X10" + 1X15", 01 amplificador para teclado (combo), 01 Kit de bateria acústica completo - Sistema de comunicação intercom com 02 pontos. Cabeamento necessário para interligação de todo o sistema (microfones, instrumentos, potências, caixas, insert, energia e etc). Incluindo instalação, operação e transporte dos equipamentos.

4	TORRE PARA SONORIZAÇÃO	4	Diárias

Especificação: tipo fly, nas dimensões de 2,00m x 800m de altura, em estrutura tubular metálica em sistemas Box truus-q30 em alumínio.

5	PALCO DUAS ÁGUAS COM CAMARIM	4	Diárias

Especificação: Com altura do piso regulável de 0,50 cm até 2,00 metros de altura, confeccionado em estrutura tubular industrial do tipo aço carbono (liga 6013), revestido em compensado multi laminado, fenólico, de 20 mm de espessura, fixado ao palco por parafuso e porca, sem ressalto. Acabamento do palco em saia de tnt preto e pintura do piso em tinta pva/similar preta. Toda estrutura de palco recebe guarda corpo de proteção nas laterais e no fundo em grade metálica com altura de 1,10 e espaçamento entre tubos de 0,11cm conforme exigências técnicas do cbm e defesa civil, o palco deverá ter escada de acesso em material antiderrapante com largura mínima de 1,20m. Cobertura do tipo duas águas, em estrutura de duro alumínio tipo Box truss 760x660 soldado com liga 6351 – t6, sustentado em torres de p40 de duro alumínio soldado com liga 6351 – t6 e revestido em lona vinilica do tipo Black out, anti-chama e anti-fungos comprovado por laudo de flamabilidade. Estruturas complementares: locação de 03 (três) estande ts 5x5: com piso elevado em Madeira, com carpete do tipo fademac, paredes com painéis ts dupla face branco com 4 mm de espessura, emoldurado por perfis octogonais, travessas em cor natural leitosa de alumínio anodizados, climatizado, iluminado com no mínimo uma lâmpada de 100watts ou equivalente e uma tomada monofásica, testeira na parte frontal

do estande. Housemix de PA medindo 4,40 x 4,80 com cobertura modelo, uma água montada através de torres de p30 em alumínio. O palco recebe torres laterais para PA/line e para paines de led com as medidas de 14MX12M. Camarim com Montagem e Desmontagem - Descrição: Medindo 4,0 x 4,0 mts, piso em compensado naval, paredes em octanorme e cobertura tipo tenda piramidal, climatizado. Contendo 01 sofá de 02 lugares, 01 espelho tamanho aproximado de 1,20mx0,90 m, 01 frigobar mínimo 76 litros. A estrutura deverá ter ART devidamente registrada junto ao CREA-PA e memorial descritivo. Deve ter no mínimo 04 (quatro) extintores e o palco completamente estanhado, e aterramentos. Teremos profissionais da área contratados pelo município para fazer toda inspeção do material e acompanhar a montagem do mesmo. Obs.: alimentação e hospedagem por conta da empresa vencedora.

6	**SISTEMA DE ILUMINAÇÃO – (AUDITÓRIO OU SIMILAR)**	8	**Diárias**

Especificação – (auditório ou similar) 12 (doze) refletores pares led, 40 (quarenta) seteligth, 02 (dois) refletores de 400 w. 01 (uma) mesa (avolite pérola 2010 ou similar) 01 (um) rack dimmer cabos e conectores para ligação de todo o sistema; 01 (um) operador técnico e 01 (um) auxiliar. Man Power de iluminação profissional pantacústica ou de marca similar superior, grides de acordo com a montagem do evento.

7	**SISTEMA DE ILUMINAÇÃO MÉDIO PORTE (PALCO)**	4	**Diárias**

Especificação: 02 consoles de iluminação sendo 1 de standby (avolites pearl 2010, avolites tiger touch, grand ma pc wing ou similar) 03 rack de dimmer com 32 canais de 4000 watts 32 refletores de led de 12 watts 8 elipsoidais de 36 graus 16 lâmpadas par 64 foco 2 ou 5 06 strobosatômic 3000 2 máquinas de fumaça de 3000 watts ventiladores,16 moving-beam 4 refletores minibrutt de 6 lâmpadas 1 técnico e 2 auxiliares, man power de iluminação profissional pantacústica ou de marca superior.

8	**LOCAÇÃO DE PALCO PRATICÁVEL 10X15**	8	**Diárias**

Especificação: Medindo 10 X 15 Mts com Montagem e Desmontagem - Descrição: Sem cobertura e medindo 50 cm de altura, com fechamento, grade e tela.

9	**LOCAÇÃO DE SOM PARA REUNIÕES**	8	**Diárias**

Especificação: Com Instalação e Desinstalação - Descrição: Caixa ativa e passiva mais retornos sub 12 a 18, com mesa de 8 a 16 canais 4 microfones sem fio, pedestais, notebook e operador.

10	**LOCAÇÃO DE TELÃO DE LED 01**	4	**Diárias**

Especificação: características dos painéis outdoor p3: painéis de led modular com gabinetes slim fabricados em liga de alumínio e com peso inferior a 18 kg/gabinete, placas com medidas de 0,768x0,768 – fator de proteção : ip65 frontal e traseiro. –painéis tipo smd ou rgb, com resolução (dotpitch) entre 2.6mm e 9 mm real, taxa de refresh rate de no máximo 2500hz, temperatura de cor entre 5.000°k9.000°k, ângulo de visão mínimo de 140° graus e brilho de 6.000cd/m², painéis dotados de sistema de hanging 02 painel de 4x3 m em led de alta resolução (10mm), outdoor , com dimensões 600x400mm, com processador de vídeo, estrutura de box em alumínio, cabos e acessórios, computador com sistemas de projeção (sustentação) compostos de bumper e hastes verticais em alumínio com resistência mecânica a tração de no mínimo 260 mpa, com encaixes macho e fêmea compartilhado em linhas verticais, com capacidade de sustentar em cada apoio até 500 kgf. Equipe de montagem e operação – led.

11	**LOCAÇÃO DE TELÃO DE LED 02**	**16**	**Diária**

Especificação: Painel P3 indoor (área coberta) medindo 3x2, sistema novastar, com processadora e sendcard, conexões HDMI, DVI, VGA, notebook com arena resolume. Todo o sistema deve atender os padrões de segurança em montagem, desmontagem e execução, também deve ter todo o sistema aterrado e com proteção de sobrecarga, plantão técnico, transporte, alimentação e hospedagem já incluso.

12	**TAPUME METÁLICOS**	**400**	**Metros**

Especificação: será em chapa de aço galvanizada e moldurada com perfil de alta resistência, com altura mínima de 2,45m fixada ao solo com mão-francesa e piquete de aço.

13	**LOCAÇÃO DE GRADES DE ISOLAMENTO/DISCIPLINADORES**	**100**	**Metros**

Especificações: com montagem e desmontagem - Descrição Grade em aço tubular, galvanizado, medindo 2,00 metros (comprimento) x 1,20 metros (altura).

14	**BANHEIRO QUIMICO FEMININO**	**40**	**Diárias**

Especificação: Do tipo sanitários portáteis, modelo standard - sanitários portáteis, fabricados em poliestireno, medindo 1,15m de comprimento por 1,20 m de longarina, 2,30m de altura, com aresta superior para circulação de ar, trinco indicador "livre/ocupado", com piso antiderrapante modelo standard compreendendo (feminino), composto de caixa de dejeto, porta papel higiênico, banheiro químico individual. Incluso Montagem e Desmontagem, manutenção diária Obs: o mesmo devera ter iluminação interna e com agua instalada por conta da contratada. A empresa vencedora: 1. Disponibilizará a quantidade de banheiros ecológicos (químicos) para uso da população durante o evento. 2. Irá se responsabilizar por todas as despesas correspondentes (montagem/instalação, limpeza diária para preparo p/ uso, além de limpeza, no mínimo, duas vezes por noite, produtos de limpeza utilizada.

15	**BANHEIRO QUIMICO MASCULINO**	**40**	**Diárias**

Especificação: Do tipo sanitários portáteis, modelo standard - sanitários portáteis, fabricados em poliestireno, medindo 1,15m de comprimento por 1,20 m de longarina, 2,30m de altura, com aresta superior para circulação de ar, trinco indicador "livre/ocupado", com piso antiderrapante modelo standard compreendendo (masculino), composto de caixa de dejeto, porta papel higiênico, banheiro químico individual. Incluso Montagem e Desmontagem, manutenção diária Obs: o mesmo devera ter iluminação interna e com agua instalada por conta da contratada. A empresa vencedora: 1. Disponibilizará a quantidade de banheiros ecológicos (químicos) para uso da população durante o evento. 2. Irá se responsabilizar por todas as despesas correspondentes (montagem/instalação, limpeza diária para preparo p/ uso, além de limpeza, no mínimo, duas vezes por noite, produtos de limpeza utilizada.

16	**BANHEIRO QUIMICO PARA CADEIRANTE**	**16**	**Diárias**

Especificação: individual portátil, para usuário de cadeiras de rodas, com montagem, manutenção diária e desmontagem em polietileno ou material similar com teto translucido, dimensões padrões, que permitam a movimentação de cadeiras de rodas dos usuários no interior do banheiro ,composto de todos os equipamentos e acessório de segurança que atendam as exigências previstas em normas técnicas aprovadas pelos órgãos oficiais competentes. Obs: o mesmo devera ter iluminação interna e com agua instalada por conta da contratada. A empresa vencedora: 1. Disponibilizará a quantidade de banheiros ecológicos (químicos) para uso da população durante o evento. 2. Irá se responsabilizar por todas as despesas correspondentes (montagem/instalação, limpeza diária para preparo p/ uso, além de limpeza, no mínimo, duas vezes por noite, produtos de limpeza utilizada.

17	**BANHEIROS CONTÊINER COM RESERVATÓRIO**	**8**	**Diárias**

Locação por diária Locação de Banheiro contêiner com as seguintes medidas e discriminações: medidas 6,00 (C) X 2,30(L) X 2,45(A); contendo no mínimo 05 sanitários e mais um mictório no caso de banheiro masculino; com pelo menos 01 sanitário com acessibilidade; suporte para papel higiênico; trancas nas portas; placas de identificação masculinos, femininos e deficientes físicos; 02 pias; 01 porta de entrada geral; 01 janela (frente); 03 suportes para lâmpadas tipo tartarugas; instalação elétrica pronta para instalar na rede elétrica; instalação de agua pronta para instalar na rede de agua; tanque para acumulação de dejetos para posterior coleta, com capacidade de armazenar de 5.000 (cinco mil) litros; manter um funcionário especializado em higienização do local, e fornecimento e reposição de todo material para higienização e limpeza diária do ambiente

18	**GRUPO GERADOR SILENCIADO DE 250 KVA**	**12**	**Diárias**

Container tratado acusticamente (nível de 75 db a 5mt de distância), com regulador automático de tensão frequência, painel elétrico completo (voltímetro, amperímetro, comandos), disjuntor geral tripolar, nas tensões de 220 volts, 380volts ou 440 volts. Com potência máxima de regime de trabalho de 250kvas, o combustível (por conta da contratada), operador, cabos elétricos (cobre) com comprimento de até 100 metros, até 100 metros de passa cabos, extintor de incêndio abc, caixa intermediária de distribuição elétrica com medidas de 50x40x20cm contendo internamente 05 barras de cobre sendo 03 fazes 01 neutro e 01 terra isolado por epóxi, proteção externa e altura do solo de 10 cm. Período de utilização do gerador de 12 horas no mínimo e sistema de aterramento com no mínimo 03 haste de 5/8 e de 2,40 de comprimento.

19	**GRUPO GERADOR SILENCIADO DE 400 KVA**	**8**	**Diárias**

GRUPO GERADOR DIESEL 400KVA/KW silenciados, com refrigeração, com instalação geral a diesel. Com 100 m de cabeamento de condutor elétrico (cobre) + chave de transferência manual. A empresa deverá disponibilizar equipamentos sobressalentes caso haja necessidade de substituição. em regime stand-by, e 365 KVA/KW em regime prime, com carenagem de 85vb a 1,5m, trifásico, 220/127v, características do motor 6 cilindros em linha, aspiração: turbo compressor, combustão: injeção direta, gerenciamento de sistema do motor, consumo máximo: 73L/H (1800 RPM) a 100% de carga prime, sistema de arrefecimento: radiador e ventilador, filtro de ar, filtro de combustível, filtro de óleo, sistema elétrico: 12v, com bateria de 100A, alternador e carregador de bateria, painel: rpm, horímetro, temperatura de refrigeração, pressão do óleo, partida, com grau de proteção IP-23, base: aço com solda mig com apoios de borracha para motor e alternador, reservatório de combustível incorporado de 400 litros.. operador, cabos elétricos (cobre) com comprimento de até 100 metros, até 100 metros de passa cabos, extintor de incêndio abc, caixa intermediária de distribuição elétrica com medidas de 50x40x20cm contendo internamente 05 barras de cobre sendo 03 fazes 01 neutro e 01 terra isolado por epóxi, proteção externa e altura do solo de 10 cm. Período de utilização do gerador de 12 horas no mínimo e sistema de aterramento com no mínimo 03 haste de 5/8 e de 2,40 de comprimento.

20	**STAND MODULAR COM FECHAMENTO DE TETO – 10X05**	**4**	**Diárias**

Locação com montagem e desmontagem de stand 10mx5m com piso e teto, paredes em octanorme medindo 2,20m de altura, stand estruturada em módulos de alumínio complementado com superfícies com 50 % octanorme e 50 % transparente, com piso em madeira, porta com fechadura, tomada e iluminação e 02 ar condicionado de 18.000 BTUS , 04 pontos de iluminação com lâmpada de 50W; 02 pontos de tomada simples; 02 pontos de tomada dupla; 01 ponto de tomada simples com interruptor.

21	**CATRACA**	**24**	**Diárias**

Catraca de acesso mecânico com contadores eletrônicos com base de fixação para catraca (plataforma).

22	**STAND MODULAR COM FECHAMENTO DE TETO – 10X15**	8	Diárias

Especificações: Stand estruturada em módulos de alumínio complementado com superfícies com 50 % octanorme e 50 % transparente. Acabamentos incluídos: ar condicionado/ iluminação em luminárias led e pontos de energia / piso amadeirado/ paredes em painéis de alta performance termo acústica/ estrutura em alumínio / portas com fechadura/ montagem e desmontagem/ Extintores e luminárias de emergência/ com pé direito de 2,20m ou 2,70m. Hidro sanitário - 01 ponto hidros sanitário para pia de cozinha/ Fechamento de teto em octanorme e alumínio e uma divisória de 10 metros, conforme necessidade da cozinha. Especificação da cozinha: Elétrico - 04 pontos de iluminação com painel LED de embutir 15W 19x19cm; 02 pontos de tomada simples; 03 pontos de tomada dupla; (para equipamento de cozinha industrial), 01 ponto de tomada simples com interruptor; 02 ponto de ventilação mecânica (exaustores 30 cm inclusos); 01 ponto elétrico para ar condicionado (equipamento incluso), Fonte de alimentação do gerador integral. Hidro sanitário - 01 ponto hidros sanitário para pia de cozinha e 01 ponto para entrada de gás de cozinha. Obs.: inclusos metais e mesa pia de cozinha (medidas da Cuba 50x40x25cm e medida total: 150x60x80cm). Equipamentos inclusos: Refrigeradores horizontais, armários secos, prateleiras, coifa industrial, fritadeira elétrica de cuba dupla, mircroondas de 32L, forno combinado 6GN.Equipamentos a Gás: Chapa de 80 cm, Fogão de 4 bocas, 2 botijões de gás de 13kg. A layout de áreas de acordo com e especificidade da secretaria.

23	**LOCACAO DE TENDA 5X5**	16	Diárias

Tenda Piramidal 5,0 X 5,0 Metros Com Montagem e Desmontagem - Descrição: cobertura em lona tipo piramidal, pés de sustentação em tubos galvanizados, constituída e composta de calhas laterais para captação e escoamento de água. Altura de 2,50 metros em seus pés de sustentação lateral, 03 laterais fechadas com lonas. Dotado de luminárias com lâmpadas 50W Incluso e duas tomadas

24	**LOCAÇÃO DE CLIMATIZADORES DE AR INDUSTRIAL EVAPORATIVOS DE MÉDIO PORTE**	160	Diárias

Climatizador evaporativos por aspersão com Fluxo de Ar: 12.000 m³/h/ Área até 150m²/ Nível de Ruído 67 Db. Tensão 220V Monofásico/ Potência de 200W Fornecimento de Água Rede Hidráulica / Dimensões (LxAxP) 735 x 841 x 406mm sem o pedestal. Incluso pedestal de 530x1550x530 mm com capacidade de Reservatório 100 L/ Consumo 0 a 15 L/h.

25	**SALA APOIO**	8	Diárias

Locação com montagem e desmontagem de stand 4mx4m com piso e teto, paredes em octanorme medindo 2,20m de altura, com piso em madeira forração em carpete, porta com fechadura, tomada e iluminação, ar condicionado de 12.000 BTUS, com 01 ponto de iluminação lâmpada de LED de 45W; 03 pontos de tomada dupla; 01 ponto de tomada simples com interruptor;

26	**SALA DE COORDENAÇÃO**	4	Diárias

Locação com montagem e desmontagem de stand 5mx5m com piso e teto, paredes em octanorme medindo 2,20m de altura, com piso em madeira, forração em carpete, porta com fechadura, tomada e iluminação e ar condicionado de 18.000 BTUS , 02 pontos de iluminação com lâmpada de 25W; 02 pontos de tomada simples; 02 pontos de tomada dupla; 01 ponto de tomada simples com interruptor. Kit de mobiliário e equipamentos para compor salas de apoio com 2 poltronas modelo FK, 1 sofá de 2 lugares modelo FK, 1 aparador com duas prateleiras (, 1 maquina de café expresso com franquia de 150 doses com insumos e louças, totem para carregamento de equipamentos eletrônicos com tomadas, 1 mesa de escritório , 1 cadeira, 1 notebook, 1 impressora multifuncional colorida com reposição de insumos, 1 frigobar, 1 conjunto completo para 3 bandeiras, 01 armário baixo com duas portas e fechadura e 2 arranjos de flores nobres.

27	**LOCAÇÃO DE GRID PARA PAINEL BACKEDROP**	**250**	**Diárias**

Com Montagem E Desmontagem Descrição: Peças A25, para montagem de estruturas

28	**LOCAÇÃO DE GRID DE ALUMÍNIO BOX TRUSS**	**600**	**Diárias**

Com Montagem E Desmontagem Descrição: Peças Q30, para montagem de estruturas.

29	**LOCAÇÃO DE GRID DE ALUMÍNIO BOX TRUSS**	**600**	**Diárias**

Com Montagem e desmontagem Descrição: Peças Q50, para montagem de estruturas

40	**MICROFONE AURICULAR**	**16**	**Diárias**

Microfone para uso com transmissores sem fio ou microcomputadores, utilizado para substituir o microfone de lapela ou de cabeça. Plugue P2 de Rosca - com fornecimento de baterias/pilhas no período.

Lote 07 - LOCAÇÃO EQUIPAMENTO PORTATEIS

Item	Descrição	Quant.	Unidade
1	**CONTÊINER PARA HAMBÚRGUERIA**	10	Diárias

Especificações: Medidas: 2,30 de largura x 3,00 de comprimento x 2,10 de altura com piso emborrachado, Confeccionado em Painel Quadrado chapa 20; Estrutura das laterais em metalon 30×30 x 0,90; Estrutura da parte de baixo em Viga u 3"x 2,00 mm . O conjunto contempla: Esquadrias - 01 porta em chapa de container 0,9x2,1m; 01 porta balcão com mão francesa em chapa de container 1,6x1,1m dobrável pra atendimento; Casa de Gá. Elétrico - 04 pontos de iluminação com painel LED de embutir 15W 19x19cm; 02 pontos de tomada simples; 03 pontos de tomada dupla; 01 ponto de tomada simples com interruptor; 02 ponto de ventilação mecânica (exaustores 30cm inclusos); Fonte de alimentação do gerador integral. Hidro sanitário - 01 ponto hidro para pia de cozinha e 01 ponto para entrada de gás de cozinha. Pia Obs.: inclusos metais e mesa pia de cozinha (medidas da Cuba 50x40x25cm e medida total: 120x60x80cm). Pintura automotiva externa na cor preta

/ Pintura interna automotiva com cores variadas (determinado pela contratante).Equipamentos inclusos: Refrigeradores horizontais, armários secos, prateleiras, coifa industrial, fritadeira elétrica de cuba dupla. Equipamentos a Gás: Chapa de 1,20 cm, Fogão de 4 bocas, 2 botijões de gás de 13kg. Char Broll e churrasqueira Parrilla.

2	**CONTÊINER PARA EXPOSITOR**	**99**	**Diárias**

Especificações: Medidas: 2,30 de largura x 6,00 de comprimento x 2,10 de altura com piso emborrachado, Confeccionado em Painel Quadrado chapa 20; Estrutura das laterais em metalon 30×30 x 0,90; Estrutura da parte de baixo em Viga u 3"x 2,00 mm . O conjunto contempla:Esquadrias - 01 porta em chapa de container 0,9x2,1m; 02 porta balcão com mão francesa em chapa de container 1,3x1,1m dobrável pra atendimento; Casa de GásElétrico - 04 pontos de iluminação com painel LED de embutir 15W 19x19cm; 02 pontos de tomada simples; 03 pontos de tomada dupla; 01 ponto de tomada simples com interruptor; 02 ponto de ventilação mecânica (exaustores 30 cm inclusos); Fonte de alimentação do gerador integral.Hidro sanitário - 01 ponto hidros sanitário para pia de cozinha e 01 ponto para entrada de gás de cozinha. Obs.: inclusos metais e mesa pia de cozinha (medidas da Cuba 50x40x25cm e medida total: 150x60x80cm)Pintura automotiva externa na cor preta / Pintura interna automotiva com cores variadas (determinado pela contratante).

1.3 Forma da Prestação do Serviço

Caracterização dos serviços de planejamento e organização dos eventos:

1.3.1 A licitante contratada responsabilizar-se-á, integralmente, pelo que lhe for demandado.

1.3.2 As etapas a seguir relacionadas deverão ser consideradas pela licitante vencedora para a consecução dos eventos:

1.3.2.1 Prospecção de Informações

Consiste na prestação de serviços técnicos de Planejamento e Organização de eventos, compreendendo:

a) Planejamento:

- Identificação do evento;
- Levantamento do nível de complexidade;
- Escolha do local;
- Infraestrutura;
- Apoio técnico, administrativo e de pessoal;
- Divulgação,

- Orçamentos.

b) Organização

- Seleção e alocação de recursos humanos;
- Identificação e montagem de ambientes;
- Elaboração da programação geral e do roteiro;
- Distribuição de atribuições e de tarefas,

Os serviços de assessoria prévia deverão ser prestados diretamente pela licitante contratada.

1.3.2.2 Execução do Evento

A execução do evento compreende a contratação dos fornecedores e serviços a serem alocados para sua realização, tais como:

a) Recursos Humanos

Equipe de profissionais com experiência em eventos.

- A assessoria prévia e a coordenação-geral do evento poderão ser realizadas pelo mesmo profissional;
- Os recursos humanos deverão trabalhar uniformizados, ser ágeis, simpáticos e possuir experiência no trato com autoridades;
- A diária dos recursos humanos deverá incluir despesas com uniforme, transporte e alimentação;
- Todos os profissionais envolvidos na realização do evento estarão sob a responsabilidade da licitante contratada e deverão atender às normas de segurança relativas às respectivas atividades prevendo, inclusive, a devida utilização de equipamentos de proteção individual – EPIs pela equipe, quando a atividade o solicitar (nos casos, por exemplo, manipulação de produtos de limpeza e cabos energizados);
- A licitante contratada é responsável pelo atendimento às normas legais devidas, bem como ao pagamento das taxas referentes à equipe em serviço e do seguro contra quaisquer riscos, especialmente em relação à equipe funcional em serviço no evento.
- A licitante contratada é responsável pelo atendimento às normas legais devidas, bem como ao pagamento das taxas referentes à equipe em serviço e do seguro contra quaisquer riscos.

b) Equipamentos

Os equipamentos locados deverão ser fornecidos pela licitante contratada em perfeito estado de uso, aparência e em condições de funcionamento.

Todos os equipamentos e insumos utilizados deverão ser de alta qualidade e disponibilizado em tempo hábil para testes e verificações da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico. A licitante contratada deverá disponibilizar um técnico para acompanhar toda a montagem, instalação e desmontagem de qualquer equipamento contratado, bem como ficar a disposição para resolver qualquer problema específico da área e substituir equipamentos com defeito por outro similar ou imediatamente superior.

c) Decoração e Sinalização

Os materiais disponibilizados deverão ser fornecidos pela licitante contratada em perfeito estado de uso, aparência e funcionamento.

c) Instalações e Montagens

Os materiais disponibilizados deverão ser fornecidos pela licitante contratada em perfeito estado de uso, aparência e funcionamento.

d) Mobiliário e Estruturas Temporárias

O mobiliário e as estruturas temporárias disponibilizados deverão ser fornecidos pela licitante contratada em perfeito estado de uso, aparência e funcionamento.

e) Material de Consumo

O material de consumo ofertado pela licitante contratada deverá ser novo, de primeiro uso e, em caso de suplementos de informática, ser da mesma marca do fabricante do equipamento fornecido.

f) Material Promocional

Os materiais promocionais disponibilizados deverão ser fornecidos pela licitante contratada em perfeito estado de uso, aparência e utilização.

g) Serviços Gerais

Os serviços gerais disponibilizados deverão ser fornecidos pela licitante contratada visando a boa manutenção do espaço, sua limpeza, conservação e segurança.

1.3.2.3 Finalização do Evento

A finalização do evento deverá ser feita de acordo com a solicitação de serviços técnicos feitos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, visando à devolução de materiais, fechamento de planilhas de custo, entrega de material produzido em vídeo e texto, bem como o arquivo de filmagem e fotográfico do evento.

1.3.2.4 Avaliação do Evento

Qualquer atividade realizada pela licitante contratada a pedido da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico deverá ser avaliada após o encerramento, por meio de relatório a ser entregue pelo responsável da licitante contratada ao gestor do contrato, contemplando o levantamento dos resultados e o balanço entre os resultados e os objetivos definidos.

2. JUSTIFICATIVA

As festividades do Município de Canaã dos Carajás-PA são consideradas uma grande oportunidade de confraternização entre os munícipes e visitantes. Todo este lazer com padrões de comodidade e segurança é oferecido ao público gratuitamente. Importante esclarecer que investimentos em realização e apoio a eventos turísticos e culturais estão previstos nos programas do Município.

O presente tem como objetivo justificar a realização da contratação de empresa especializada em organização de eventos, envolvendo as etapas de planejamento, organização, coordenação e acompanhamento e viabilização compreendendo a organização, execução, acompanhamento, montagem, desmontagem e manutenção de toda a infraestrutura demandada, transportes, apoio logístico, atrações culturais, ornamentação e staff (profissionais) para o 6º Festival do Gastronômico de Canaã dos Carajás-PA que será realizado nos dias 27 a 30 de abril de 2023.

O suporte logístico-operacional para a realização dessa ação no âmbito da Administração demanda esforços e recursos específicos e que nem sempre se enquadram nas atividades normalmente desenvolvidas pela secretaria ou em suas finalidades, tornando necessária a contratação de empresa especializada neste ramo.

Nesse sentido, para que as atividades deste evento sejam realizadas, e com o objetivo de alavancar a participação em massa da população de Canaã dos Carajás e da Região, faz-se necessário a contratação de empresa para organização de eventos visando consolidar a organização do Município em nível de excelência, assim como aumentar o fluxo de participantes, bem como promover a integração, a inclusão social, á geração de emprego e renda e a valorização de nosso município pelo seu povo, através da promoção de seus atrativos turísticos, sua cultura e peculiaridades;

Destacamos ainda que tais investimentos contribuirão com o fortalecimento da cadeia produtiva do turismo, com o fomento ao empreendedorismo, colaborarão para o desenvolvimento da economia criativa local, além de fomentar a visitação turística do município, permitindo assim grandes possibilidades para a movimentação e aquecimento da economia do Município, gerando assim postos de trabalhos temporários de relevante importância para a população local.

Necessário trazer a diferença entre licitação por itens e licitação por lotes, sendo que o agrupamento de diversos itens que formarão o lote.

Destaca-se que para a definição do lote a Administração deve agir com cautela, razoabilidade e proporcionalidade para identificar os itens que o integrarão, pois os itens agrupados devem guardar compatibilidade entre si, observando-se, inclusive as regras de mercado para a comercialização dos produtos, de modo a manter a competitividade necessária à disputa.

Em determinados casos não é adequado o agrupamento de itens que, embora possuam o mesmo gênero, são produzidos e comercializados de forma diversa, de modo a ampliar a competitividade e obter o menor preço possível. Todas as peculiaridades envolvidas devem, então, ser avaliadas.

Diante disso, sobrelevar notar que nos termos do artigo 15, IV e § 7º da Lei 8.666/1993, via de regra as compras sempre que possível devem ser subdivididas em tantas parcelas, quantas necessárias, no intuito de aproveitar a as peculiaridades do mercado.

Tem-se que a regra é a realização de licitação por itens, exigindo-se justificativa adequada para a realização de certame por lotes, bem como a demonstração da vantagem dessa.

Nesse viés, as aquisições por parte de instituições públicas devem ocorrer por itens, todavia, no caso de opção de aquisição por lotes a composição destes deve ter justificativa plausível, observando os critérios administrativo, técnico e econômico.

Nesse interim, levando à luz do caso concreto, é vantajoso administrativamente a partir do momento em que se diminui a morosidade do processo licitatório, bem como, facilita no gerenciamento contratual, gerando diminuição no quantitativo de contratos a serem formalizados.

Além disso, a licitação por item, sem atrativo comercial, pode resultar em licitações desertas, frustradas ou grandes dores de cabeça na gestão contratual, vez que, fornecedores obrigados

a entregar produtos com baixa materialidade, diante dos custos logísticos, sobretudo de transporte, podem desistir da entrega ou, no mínimo, impor resistência ao fornecimento.

Ademais, a compra por lote propicia em uma diminuição nos riscos inerentes à própria execução, pois, não restam dúvidas, o objeto pretendido, quando executado por vários contratados, poderá não ser integralmente entregue, tendo em vista problemas nas relações jurídicas mantidas com diversos contratados.

A outro tanto, no que tange ao critério técnico, também, está previsto, tendo em vista que, inicialmente afastou a inclusão de lote único, o que restringiria a participação, além de fazer a divisão de forma racional, levando em consideração um critério específico de aglutinação, qual seja similaridade entre os objetos assim agregados, com vistas a possibilitar a utilização de critério uniforme para a aplicação dos descontos alcançados.

Desta feita, só é será indevido o julgamento de menor preço por lote, quando for prejudicial a competitividade e quando for recomendável a divisão em vários objetos. Quando a aglutinação se dá por justificativas técnicas, como impedir prejuízos ao conjunto da contratação ou mesmo evitar perda de economia de escala, ela será lícita, o que restou perfeitamente previsto no caso concreto.

No que tange ao critério Econômico, a licitação do tipo menor preço por lote há um grande ganho para a Administração na economia de escala, que aplicada no caso em tela, implica em aumento de quantitativos significativos e, consequentemente, uma redução de preços a serem pagos pela Administração.

Nessa senda, o Acórdão TCU 5.260/2011-1C, atestou que não é ilegal o pregão por lotes, desde que os lotes sejam integrados por itens de uma mesma natureza e que guardem correlação entre si.

O TCU exige é a adequada justificativa para o agrupamento. É o que ficou claro no Acórdão 539/2013-P: "é preciso demonstrar as razões técnicas, logísticas, econômicas ou de outra natureza que tornam necessário promover o agrupamento como medida tendente a propiciar contratações mais vantajosas, comparativamente à adjudicação por item".

Nesse sentido, também, a orientação firmada pelo então Ministro do TCU, José Jorge, segundo o qual: "a adjudicação por grupo ou lote não é, em princípio, irregular, devendo a Administração, nesses casos, justificar de forma fundamentada, no respectivo processo administrativo, a vantagem dessa opção".

Desta feita, no caso dos autos, razões para essa justificativa já foram abordadas, utilizando o critério administrativo, técnico e econômico, como, por exemplo, na economia de escala, redução de custos logísticos, racionalidade administrativa, facilita no gerenciamento contratual, diminuição da morosidade do processo licitatório e etc.

Assim, entendo devidamente justificada as vantagens da opção de realização de licitação por lote, caracterizando-se efetiva situação de exceção à regra do art. 15 da Lei 8.666/93.

3. META FISICA

3.1 Viabilizar a realização do 6º Festival Gastronômico de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.

4. CONDIÇÕES PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

4.1 A licitante vencedora deverá apresentar à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, os projetos arquitetônicos e decoração, 07 dias após assinatura do contrato.

4.2 O serviço não poderá ser executado sem a prévia aprovação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

4.3 A não aceitação de algum serviço no todo ou em parte não implicará a dilatação do prazo de entrega, salvo expressa concordância da Secretaria Municipal de Desenvolvimento.

4.4 Na data da assinatura do contrato, a CONTRATADA deverá apresentar o profissional que se encarregará pela coordenação geral dos serviços objeto deste Contrato. (OBS: Esta apresentação se dará para cada contrato formalizado).

5. CANCELAMENTO DO EVENTO

5.1 Caso o evento venha a ser cancelado, a CONTRATADA deverá ser informada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, com antecedência de 48hs da data prevista para inicio da montagem das estruturas metálicas.

5.2 Caso o evento seja cancelado, em parte ou integralmente, a menos de 03 (três) dias úteis do seu início, a CONTRATANTE ressarcirá as despesas decorrentes, desde que devidamente comprovadas.

5.3 Não se aplicará o disposto no subitem anterior nos casos fortuitos, calamidades públicas, intempéries do tempo e de difícil solvência pelos meios humanos.

6. DO PRAZO, FORMA DE ENTREGA E LOCAL DE ENTREGA.

6.1 A CONTRATADA deverá entregar toda a estrutura montada até o dia 25/04/2023, no local designado para o evento

7. DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

7.1. Para a aquisição em tela será formalizada em Contrato Administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com o Edital de licitação, do Termo de Referência e da Proposta de Preços da empresa considerada vencedora.

7.2. O contrato terá sua vigência de 04 meses após a assinatura.

8. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.1 Comprovação de que a contratada forneceu itens compatíveis em características com o objeto da licitação através da apresentação de, no mínimo, a 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação, acompanhado de nota fiscal comprobatória.

9. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

9.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo Setor de Contratos do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - PA.

9.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade do fornecimento dos itens e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.4. A verificação da entrega deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

9.5. O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, comunicará à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.6. O fiscal de contratos deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.7. A fiscalização do contrato abrange, ainda, as seguintes rotinas:

- ✓ Intervir na programação de entrega para melhor adequá-la às necessidades da contratante;
- ✓ Solicitar a substituição de empregado da Contratada que dificultar a ação fiscalizadora ou cuja permanência nas dependências do órgão julgar inconveniente, a seu critério, sem que tal fato acarrete quaisquer tipos de ônus para o órgão contratante;
- ✓ Reprovar itens entregues em desacordo com as especificações;
- ✓ Paralisar todo o fornecimento que esteja sendo executado sem condições de segurança ou em desacordo com as especificações.

9.8. Caso a CONTRATADA, quando acionada pela fiscalização, não cumprir suas determinações serão aplicadas as sanções previstas no Contrato e na legislação vigente.

9.9. Fica designado o servidor Sr.ª Daiane Braga Brandão, para a fiscalização do contrato de acordo com a portaria 12/2023-GP.

10. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

10.1. A Contratada é obrigada a corrigir, remover ou substituir, totalmente às suas expensas, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou desconformidades, no total ou em parte, com o objeto deste Termo, no prazo máximo de 30 minutos contados da notificação.

10.2. Utilizar produtos solicitados neste termo de primeira qualidade, observando o registro nos órgãos competentes e o prazo de validade, sendo vedada a utilização de produtos com alterações de características, ainda que dentro do prazo de validade, e executar os serviços com presteza;

10.3. Relatar ao CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade observada em virtude do fornecimento e prestar prontamente todos os esclarecimentos que forem solicitados;

10.4. Cumprir com a data de entrega do objeto deste Termo de Referência estabelecidos pela CONTRATANTE;

10.5. Manter uniformizado o empregado que for prestar serviço;

10.6. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

10.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Secretaria Municipal de Desenvolvimento autorizada a descontar da garantia, ou dos pagamentos devidos à empresa Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

10.8. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

10.9. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;

10.10. Apresentar à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, a relação nominal dos empregados que trabalharão no evento para a execução do serviço;

10.11. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;

10.12. Assumir também a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando forem vítimas os seus empregados na execução dos serviços ou em conexão com eles;

10.13. Apresentar, quando solicitado, atestado de antecedentes criminais e distribuição cível de toda a mão de obra oferecida para atuar nas instalações do órgão;

10.14. Atender as solicitações da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pelo executor do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste Termo de Referência;

10.15. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico devendo substituí-los imediatamente caso sejam considerados inconvenientes à boa ordem e às normas disciplinares da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;

10.16. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Secretaria Municipal de Desenvolvimento toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

10.17. Relatar à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

10.18. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato a ser celebrado;

10.19. A empresa contratada deverá encaminhar projeto de realização, com antecedência mínima de cinco dias úteis após a assinatura do contrato, contendo a sistematização da execução que atenda às especificações constantes do presente Termo, para apreciação da Secretaria de Desenvolvimento Econômico;

10.20. Responder por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do Governo do Município, quando estes tenham sido ocasionados pelos empregados da licitante contratada durante a realização do evento;

10.21. Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração, desde que praticada por seus empregados, quando relacionados à realização dos serviços;

10.22. Zelar pela perfeita execução dos serviços, sanando falhas eventuais, imediatamente após sua verificação;

10.23. A empresa contratada deverá manter preposto responsável pela execução do contrato, aceito pela Secretaria de Municipal de Desenvolvimento Econômico, durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que for necessário;

10.24. Todas e quaisquer eventuais despesas com pessoal referentes a hospedagem, alimentação, transporte, bem como dos responsáveis pela estrutura de palco e sonorização, ficará a cargo da Licitante vencedora;

10.25. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, entregas, impostos, taxas, encargos, royalties, decorrentes do fornecimento dos produtos, sem qualquer ônus para o Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - PA.

10.26. Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas durante todo o contrato.

10.27. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução do contrato.

11. DA GARANTIA

11.1. Todos os itens a serem adquiridos deverão possuir garantia de qualidade, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor.

12. DAS ESPECIFICAÇÕES MINIMAS

12.1. Os serviços a serem fornecidos deverão obedecer rigorosamente às exigências do edital e da proposta a que se vinculam, devendo a licitante executa-los com a qualidade se segurança necessária à natureza da atividade, ressaltando que é necessária a manutenção das condições de habilitação durante toda a execução do contrato, em especial quanto às licenças de operação e de funcionamento da empresa, em razão da natureza do serviço a ser realizado, quando o serviço não corresponder ao exigido, será recusado juntamente com notificação do problema e deverá ser substituído conforme necessidade da unidade, sem qualquer ônus para a instituição contratante.

13. RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

13.1. Rejeitar todo e qualquer produto que não atendam aos requisitos constantes nas especificações na planilha descritiva;

13.2. Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato e/ou Empenho.

13.3. Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;

13.4. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

13.5. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem

como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

13.6. Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

13.7. Pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato;

13.8. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

14. PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. A licitante vencedora está sujeita à multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) sobre o valor total do contrato por dia por descumprimento de obrigações fixadas neste termo de referência. A multa tem de ser recolhida pela licitante vencedora no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação.

14.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração poderá garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

14.2.1. Advertência;

14.2.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

14.2.3. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

14.3. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento , pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

14.3.1. Deixar de assinar o contrato;
14.3.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto deste termo de referência;
14.3.3. Não mantiver a proposta, injustificadamente;
14.3.4. Comportar-se de modo inidôneo;
14.3.5. Fizer declaração falsa;
14.3.6. Cometer fraude fiscal;
14.3.7. Falhar ou fraudar na execução do contrato.

14.4. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

15. DO VALOR

15.1. O valor máximo proposto pelo Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - PA., para a aquisição do objeto em epigrafe é de Valor R$ 2.445.364,57 (Dois milhões quatrocentos e quarenta cinco mil trezentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos).

15.2. O valor máximo proposto foi obtido após ampla pesquisa de mercado, realizada através de sistema de banco de preços nacional.

16. DA ORIGEM DO RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

16.1. As despesas serão pagas com os recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - PA., na Seguintes dotação:

Órgão: 20 - Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável
Unidade Orçamentária: 2026 – Sec. Municipal de Desenvolvimento Econômico.
Projeto/Atividade: 23 122 1330 2.203 – Realizar Eventos Para o Fortalecimento do Turismo Local
Classificação Econômica/ Elemento De Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. 3.3.90.39.22-Exposições, congressos e conferências
Valor R$ 2.445.364,57

17. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

17.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após apresentação de nota Fiscal discriminada de acordo com a Ordem de compras e acompanhada de medição comprobatória de entrega assinada pelo responsável de fiscalização do contrato.

17.2. O pagamento será creditado em favor da contratada, através de ordem bancária, contra qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

17.3. Nenhum pagamento será efetuado a Empresa Contratada se a mesma não estiver em dias com suas regularidades fiscal e trabalhista.

18. PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Cumpre dizer que no processo licitatório será aplicado o disposto no artigo 49, § 2" da Lei complementar 12312006 alterada pela Lei complementar 14712014, não havendo divisão de

cotas ou itens exclusivos as micro empresa ou empresa de pequeno porto, uma vez que ao averiguar os processos de licitação anteriores fora observado a inexistência de participação de três pequenas empresas deste ramo de atividade, sendo assim, será excluído do procedimento a destinação de colas e itens específicos as pequenas empresas, por não haver possibilidade de disputa na fase lances, vindo a prejudicar a economicidade do certame observado a inexistência de participação de três pequenas empresas deste ramo de atividade, sendo assim, será excluído do procedimento a destinação de colas e itens específicos as pequenas empresas, por não haver possibilidade de disputa na fase lances, vindo a prejudicar a economicidade do certame.

PLANILHA DESCRITIVA

Lote 01 - SHOW ARTÍSTICO					
Item	**Descrição**	**Quant**	**Unidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	**SHOW MUSICAL- RENOME REGIONAL**	**4**	**Unidade**	**R$14.183,33**	**R$ 56.733,32**
	Especificação: Show de Banda Musical de RENOME REGIONAL, com excelente repertório variado nos estilos pop rock nacional e internacional. . Equipe de "assistentes de palco" e músicos, dançarinos, cantores, guitarra, contrabaixo, bateria, percussão e teclado. Para apresentação de 02h30min, incluindo transporte, alimentação e estadia. Mediante aprovação da contratante.				
2	**SHOW MUSICAL- RENOME LOCAL**	**4**	**Unidade**	**R$ 5.476,25**	**R$ 21.905,00**
	Especificação: Show de Banda Musical ou Cantor Solo de RENOME LOCAL. (banda/artista de reconhecimento na cidade onde ocorrerá, evento e/ou cidades circunvizinhas), composta de no mínimo 01 (um) cantor, 01(um) guitarrista, 01 (um) contra baixista, 01 (um) tecladista: 01(um) baterista. Show com duração mínima de 02h30min. Com excelente repertório variado nos estilos predominantemente: forró, arrocha, sertanejo universitário, pop rock, e demais gêneros de musicas atuais mais tocados pelas rádios. Incluindo transporte, alimentação e estadia. Mediante aprovação da contratante.				
Valor Global do Lote 01					**R$78.638,32**

Lote 02 - RECURSOS HUMANOS

Item	Descrição	Quant.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	**FOTOGRAFO**	**4**	**Diárias**	**R$ 1.993,33**	**R$ 7.973,32**
	Captação de imagens (com edição) – profissional especializado em serviços de registro fotográfico para atender as ações do projeto/evento, contemplando o registro de todas as atividades que seja solicitado pela contratada, incluindo imagens de montagem e desmontagens das estruturas para prestação de contas do evento, material deverá ser entregue organizado em mídia digital. Indicação de profissional sujeita à aprovação da contratante. Registro fotográfico completo do evento com entrega de no mínimo 1000. O envio das fotos deverá ser feito em formato digital (transferência digital), com o arquivo identificado com: nome do evento, data e local. As fotos deverão estar devidamente tratadas. Diária de 8 horas				

2	**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**	**32**	**Diária**	**R$ 221,17**	**R$ 7.077,44**

Executado por profissional capacitado e uniformizado para a realização de serviços de limpeza e conservação nas dependências do evento, antes, durante e depois de sua realização, com todo o material/equipamentos de limpeza incluído. O sexo poderá ser definido pelo contratante, desde que justificável. Profissional Diária de 8 horas.

3	**RECREADORES INFANTIS**	**8**	**Diária**	**R$ 845,83**	**R$ 6.766,64**

Fantasiados de super-heróis, personagens de desenhos animados, princesas e outros personagens infantis, habilitados para desenvolver atividades infantis para crianças que participarão do festival. - Deverão, obrigatoriamente, utilizar as fantasias dos heróis: super-homem, mulher maravilha, Batman, homem de ferro e outros, personagem de desenhos animados, princesas e outros personagens infantis. - A caracterização e atuação deverão ser idênticas aos personagens por eles interpretados. Profissional Diária de 6 horas.

4	**MAQUIAGEM ARTÍSTICA**	**4**	**Diárias**	**R$ 715,26**	**R$ 2.861,04**

Maquiagem artística facial, na mão ou no braço, como também em outras partes do corpo. Utilizar tinta atóxica apropriada e outros acessórios, como pincéis de vários diâmetros e glitter especial, para dar brilho. Os monitores devem ser especializados e dispor de um leque de opções de maquiagens como: desenhos animados, temas de filmes, personagens, bichinhos, símbolos de super-heróis, entre outros, tornando a imaginação e sonho das crianças realidade, além de fazer delas verdadeiras obras de arte. Quem faz a maquiagem é um verdadeiro artista, um pintor, que precisa ter seu traço forte para fazer o contorno do desenho. É um serviço delicado, de verdadeira expressão artística. A técnica da maquiagem artística deve ser utilizada de forma divertida e eficiente, já que esse tipo de técnica brinca com o lúdico, desde a criança até o adulto e traz o encantamento e a vontade de viver outros personagens. Tudo acontecendo com muita alegria e palhaçada para alegrar a criançada. Todo material incluso. Diária de 06 horas

Valor Global do Lote 02 **R$24.678,44**

Lote 03 - ORNAMENTAÇÃO/ DECORAÇÃO

Item	Descrição	Quant.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	**DECORAÇÃO OU AMBIENTAÇÃO PARA ESPAÇO DE 100m²**	**12**	**Diárias**	**R$15.122,50**	**R$ 181.470,00**

Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Decoração, para ambiente medindo até 100m², compreendendo aplicação de flores artificiais, bem como arranjos em vasos decorativos, tecidos, metais, toalhas de mesa, tapetes, varal de luzes (Lâmpada bolinha incandescente 15W SOQUETES E-27), moveis para atender os eventos internos e externos.

Projeto de decoração deverá atender a proposta temática do evento além de se aprovado pela contratante.

2	**CENOGRAFIA BRINQUEDOTECA**	4	Diárias	R$ 9.193,07	R$ 36.772,28

Produção e montagem de áreas de lazer infantis com mobiliários diversos (mínimo 10 item), brinquedos (no mínimo 6 brinquedos), tapete emborrachado e eletrônicos de acordo com especificidade do evento. Para atender uma área de 50m². O projeto deverá ser aprovado pela contratante.

3	**CENOGRAFIA ENTRADA PRINCIPAL DO FESTIVAL**	4	Diárias	R$22.859,70	R$ 91.438,80

Produção e montagem de entrada principal do Festival com mobiliário e estruturas diversos de acordo com e especificidade do evento. Para atender uma área de 1000m². O projeto deverá ser aprovado pela contratante.

4	**JOGO DE MESA DE 4 A /OU 6 PESSOAS**	480	Diárias	R$ 206,24	R$ 98.995,20

Mesa em madeira, com cadeiras ou bancos para até 4 a 6 pessoas. Deverá estar incluso no preço: os móveis e a toalha.

5	**JOGO DE MESA BISTRÔ**	240	Diárias	R$ 166,68	R$ 40.003,20

Mesa alta com tampo em madeira ou vidro, com pé de madeira, ferro ou cromado, 4 banquetas com pé de madeira, ferro ou cromado.

6	**LIXEIRA**	100	Diárias	R$ 103,19	R$ 10.319,00

Cesto Para Lixo Quadrado Tampa Vai Vem 100l, material Plástico, capacidade para 100 litros, com sacos plásticos compatíveis. Com 08 reposição durante o evento.

7	**OMBRELONE COM MESA PARA 4 CADEIRAS**	168	Diárias	R$ 523,65	R$ 87.973,20

Lona: 2.80 Diâmetro/ Alt: 2,30 C/a Base. Base: 50 Cm Diâmetro / 40 Cm alt. Estrutura em alumínio, cobertura de lona branco. Com capacidade para filtragem de até noventa e oito porcento de raios UV; Com mesa de madeira com suporte para ombrelone, com 04 (quatro) cadeiras.

29	**CADEIRA FIXA**	360	Diárias	R$ 40,00	R$ 14.400,00

Cadeira avulsa fixa. Com estrutura em ferro, sem braço, com acento e encosto em PP, tamanho Medidas (Alt. x Larg. x Prof.) 0,85m x 0,53m x 0,53m - Cadeira Produzida em Tubo de Aço Carbono e Pintura em Epoxi/ Suporta até 120 Kg de peso.

Valor Global do Lote 03 **R$561.371,68**

Lote 04 - DEMAIS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS

Item	Descrição	Quant.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	**RÁDIO COMUNICADOR**	40	Diárias	R$ 194,70	R$ 7.788,00
	Rádio (Tipo walkie talkie ou similar) - com sistema de mãos livres e com pilhas novas e/ou carregadores de baterias reservas, para utilização durante o período de montagem e realização do evento, de longo alcance (mínimo de 8 km), Clips, antena, bateria, carregador e fone de ouvido.				
2	**CABINE 360**	4	Diárias	R$ 2.164,99	R$ 8.659,96
	Locação de equipamento que registra vídeos em 360 graus/ vídeo com borda personalizada do Festival/ tema musical escolhido pela contratada/ todos os vídeos disponíveis na nuvem / compartilhamento por Qr code e Airdrop/ transporte e montagem por conta da empresa. Diária com no mínimo 6h.				
3	**LOCAÇÃO CAIXA TÉRMICA POLIETILENO 190 LITROS**	20	Diárias	R$ 95,11	R$ 1.902,20
	Capacidade: 190 Lt medidas:93 x 59 cm Altura: 58 cm Material: Polietileno				
4	**CABINE DE VENTO**	4	Diárias	R$ 5.190,17	R$ 20.760,68
	Serviço / Locação de maquinas e equipamentos comerciais e industriais sem operador, quando acionado um turbo compressor sopra um vento forte fazendo os vales brindes, as bolas de acrílico, as bolas de isopor, vouchers voarem e se embaralhar em toda a cabine.				
5	**EXTINTOR DE INCÊNDIO**	200	Diárias	R$ 126,86	R$ 25.372,00
	Equipamentos em tamanhos e quantidades adequadas aos mais variados portes de eventos, de acordo com as normas e orientações do corpo de bombeiros, brigada e/ou autoridades competentes. Carga (CO2, água ou pó químico seco) e suporte de chão. Transporte, montagem e desmontagem inclusos.				

Valor Global do Lote 05 **R$ 64.482,84**

Lote 05 – MATERIAL GRÁFICO, SERIGRÁFICO (AQUISIÇÃO)

Item	Descrição	Quant.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	**BARCA MULTIUSO CANOA PERSONALIZADA**	110	Caixas	R$ 102,11	R$ 11.232,10
	Personalizado com o Tema do Festival / Caixa com 100 unidades./ Material: Papel Cartão Triplex 240g Dimensões 15,5x8x7,7 cm				
2	**CRACHÁ DE IDENTIFICAÇÃO EM PVC**	100	Unidade	R$ 34,46	R$ 3.446,00

Tamanho 86 x 54 mm, em policromia, em cores e imagens diversas - frente. Cordão Personalizado: Material: Fita poliéster acetinado/ Medidas: 2cm x 85cm/ Acabamento: Argola e clips em metal/ Impressão: Frente e verso

3	**CHAVEIRO PERSONALIZADOS**	**600**	**Unidade**	**R$ 11,53**	**R$ 6.918,00**

Chaveiros personalizado desenvolvido exclusivamente para Festival Gastronomico. Modelo deverá ser aprovado pela contratante.

4	**COPO ECOLOGICO PERSONALIZADO**	**600**	**Unidade**	**R$ 7,77**	**R$ 4.662,00**

Fabricação Nacional/ 100% reciclável/ Livre de bisfeno A/ Vai ao microondas/ Resistente a risco. Fotos em alta resolução Personalização sem limite de cores /Acabamento brilhante /Película transparente que protege a decoração dos copos contra riscos e umidade / Fabricado para ser reutilizado centenas de vezes sem perder a personalização. Tamanho de 400ml. A arte será fornecida pela contratante

5	**DOLMÃ E TOUCAS**	**35**	**Unidade**	**R$ 204,23**	**R$ 7.148,05**

Confecção de dólmãs masculinos, femininos. Tecido Gabardine 75% poliester 25% viscose, Manga ¾, Frente dupla, reversível (abotoa dos 2 lados), Botões aparentes. Juntamente com a touca do Chef. Modelo deverá ser aprovado pela contratante / Tamanhos a definir pela contratante.

6	**BONÉ COM ABA**	**600**	**Unidade**	**R$ 25,13**	**R$ 15.078,00**

Tipo com ajuste em elástico, em brim. Bordados na frente e laterais. Diversos tamanhos e imagens.

7	**TROFÉU PERSONALIZADO**	**3**	**Unidade**	**R$ 216,82**	**R$ 650,46**

Troféu personalizado desenvolvido exclusivamente para os ganhadores do Bora pra Cozinha. Modelo e material deverá ser aprovado pela contratante.

8	**BACKDROP**	**2**	**Unidade**	**R$ 1.178,62**	**R$ 2.357,24**

Em lona, Impressão digital colorida, com acabamento em ilhós 3X2M com arte da impressão de acordo com a solicitação da contratante

9	**BACKDROP**	**1**	**Unidade**	**R$ 1.045,95**	**R$ 1.045,95**

Em lona, Impressão digital colorida, com acabamento em ilhós 2X2M com arte da impressão de acordo com a solicitação da contratante

10	**LONAS PARA FACHADAS**	**1**	**Unidade**	**R$26.555,28**	**R$ 26.555,28**

Tamanho de 2x50 mts – Impressão digital colorida, lonas 400G; Com estrutura em metalon; com arte impressão de acordo com a solicitação da contratante.

11	**LONAS PARA FACHADAS**	**2**	**Unidade**	**R$15.934,44**	**R$ 31.868,88**
	Tamanho 4x15 metros, com impressão digital colorida, tensionada em estruturas de ferro; A arte da impressão de acordo com a solicitação da contratante.				
12	**PÓRTICO 01**	**2**	**Unidade**	**R$10.908,33**	**R$ 21.816,66**
	Layout feito por projetista, sujeito à aprovação. Material construído em metalon, com colunas em grid para aplicação de programação visual com adesivo, lona ou tecido, refletores para iluminação. Transporte, montagem e desmontagem inclusos. Tamanho mínimo 2x12 mts com frente. (identificação na avenida Weyne Cavalcante)				
13	**PÓRTICO 02**	**2**	**Unidade**	**R$ 1.476,27**	**R$ 2.952,54**
	Layout feito por projetista, sujeito à aprovação. Material construído em lona com ilhos, com colunas em grid para aplicação de programação com, refletores para iluminação. Transporte, montagem e desmontagem inclusos. No formato circular no tamanho mínimo de 3mts de diâmetro (identificação entrada do evento)				
14	**PÓRTICO 03**	**1**	**Unidade**	**R$ 980,00**	**R$ 980,00**
	Layout feito por projetista, sujeito à aprovação. Material construído em metalon, com colunas em grid para aplicação de programação visual com adesivo, lona ou tecido, refletores para iluminação. Transporte, montagem e desmontagem inclusos. Tamanho mínimo 1x3 mts com frente (identificação área dos brinquedos)				
15	**CONFECÇÃO DE ADESIVO**	**24**	**Unidade**	**R$ 855,65**	**R$ 20.535,60**
	com impressão digital em alta resolução / Tamanho 2x1 metro com arte da impressão de acordo com a solicitação da contratante.				
16	**CONFECÇÃO DE ADESIVO**	**2**	**Unidade**	**R$ 8.173,00**	**R$ 16.346,00**
	Com impressão digital em alta resolução/ Tamanho 9x2,20 metro com arte da impressão de acordo com a solicitação da contratante.				
17	**CONFECÇÃO DE ADESIVO**	**10**	**Unidade**	**R$ 95,18**	**R$ 951,80**
	Com impressão digital em alta resolução/ Tamanho 60x 50 cm - com arte da impressão de acordo com a solicitação da contratante.				

Valor Global do Lote 06 **R$174.544,56**

Lote 06 – DA ESTRUTURA, EQUIPAMENTOS ILUMINAÇÃO E SONOROS

Item	Descrição	Quant.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total

1	**TENDA PIRAMIDAL CRISTAL 10MX10M**	12	Diárias	R$ 2.956,59	R$ 35.479,08

Especificação: Cobertura: Lona PVC transparente (cristal) – material extra durável, aditivado contra raios ultravioletas (UV) e oxidação, contém blackout (impede 40% do calor), não propagador de chamas, anti-mofo, anti-ressecamento e impermeável. Junção com rádio frequência e reforços nos pontos de maior desgaste; Tenda Piramidal confeccionadas com barras metálicas de ferro tubular de 16 a 18#. Peças que se encaixam com auxílio de parafusos de aço galvanizados. Estrutura galvanizada e igualmente soldada em sistema Mig. Devera ser montada sobre pilares com tubos galvanizados de diâmetro mínimo de 1½ polegadas (48,30mm), contraventados em tubos metálicos, devidamente estaiados no solo ou em outra estrutura de apoio através de cabos de aço. Dotado de luminárias com lâmpadas 100W Incluso e duas tomadas. Montagem e desmontagem. Deverá apresentar ART da estrutura. Inclusos nestes preços: despesas de montagem e desmontagem, estadia, alimentação, manutenção, impostos e encargos.

2	**TENDA MODELO GALPÃO – MEDINDO 80X20**	15	Diárias	R$22.118,49	R$ 331.777,35

Pavilhão em estrutura modular medindo 20x80m, pé direito central de 9,5 metros de altura e com 4 metros de altura nas laterais., autoportante, de alta resistência, com travessas, colunas e vigas de alumínio, com sistemas integrado de encaixe para as lonas nas arestas da estrutura proporcionando uma vedação completa, conjunto de cabos de aço dispostos em "X" nas laterais e tetos entre os arcos de estrutura a cada 30m no mínimo ao longo da cobertura com traventamento, sapatas em chapa de aço carbono fixadas junto ao solo através de estacas ou parabolts e, podendo ser ainda tencionado por cabos de aço 5/16" (cálculo de arrasto de 2.000kg) e/ ou outros caso haja necessidade mediante avaliação técnica. As lonas são tipo KP1000, antimofo, impermeável, antichama, black-out e na cor branca, sendo aplicada no teto e quando nas laterais são de fácil manuseio, pois possibilitam a abertura e/ ou fechamento. Sendo também devidamente iluminado por no mínimo 40 refletores de led 200W cada. Deverá apresentar ART da estrutura. Inclusos nestes preços: despesas de montagem e desmontagem, estadia, alimentação, manutenção, impostos e encargos.

3	**SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO GRANDE PORTE (PA)**	4	Diárias	R$11.963,22	R$ 47.852,88

Especificação: Sonorização Grande Porte Pa 56 - com Montagem e Desmontagem para Atender Shows Nacionais - Descrição: 01 Mesa de som digital com 56 canais, 01 multicabo de 56 canais e com 60 metros, 02 processadores digitais com 02 entradas e 06 saídas, 01 CD/DVD player, 01 notebook,24 Caixas de subgrave,32 caixas de alta frequência Linearray Sistema de amplificação que atenda às necessidades do sistema acima e fiação e conexões para as devidas ligações . MONITOR (PALCO) - 1 Mesa de som digital com 56 canais, 01 Sidefill com 04 caixas para subgrave, 02 caixas de 03 vias, 04 caixas de alta frequência linearray com uma para cada lado (esquerdo e direito) 10 Monitores 2X12" + driver de 2" 2 Monitores tipo drumfill com 2X15" + driver 2 - Sistema de amplificação que atenda

às necessidades do sistema acima e fiação e conexões para as devidas ligações. MICROFONES E ACESSÓRIOS - 20 Microfones sem fio UHF, 20 microfones dinâmicos, 01 Kit de microfones para bateria, 06 Microfones tipo condensador, 12 Direct Box, 25 Pedestais tipo girafa para microfone, 25 garras para instrumentos - Cabos e conexões necessários para os devidos equipamentos. BACKLINES 02 amplificadores para guitarra 100W + caixa 1 Amplificador para contra baixo com 1 caixa com 4X10" + 1X15", 01 amplificador para teclado (combo), 01 Kit de bateria acústica completo - Sistema de comunicação intercom com 02 pontos. Cabeamento necessário para interligação de todo o sistema (microfones, instrumentos, potências, caixas, insert, energia e etc). Incluindo instalação, operação e transporte dos equipamentos.

4	**TORRE PARA SONORIZAÇÃO**	4	Diárias	R$ 2.951,65	R$ 11.806,60

Especificação: tipo fly, nas dimensões de 2,00m x 800m de altura, em estrutura tubular metálica em sistemas Box truus-q30 em alumínio.

5	**PALCO DUAS ÁGUAS COM CAMARIM**	4	Diárias	R$10.571,60	R$ 42.286,40

Especificação: Com altura do piso regulável de 0,50 cm até 2,00 metros de altura, confeccionado em estrutura tubular industrial do tipo aço carbono (liga 6013), revestido em compensado multi laminado, fenólico, de 20 mm de espessura, fixado ao palco por parafuso e porca, sem ressalto. Acabamento do palco em saia de tnt preto e pintura do piso em tinta pva/similar preta. Toda estrutura de palco recebe guarda corpo de proteção nas laterais e no fundo em grade metálica com altura de 1,10 e espaçamento entre tubos de 0,11cm conforme exigências técnicas do cbm e defesa civil, o palco deverá ter escada de acesso em material antiderrapante com largura mínima de 1,20m. Cobertura do tipo duas águas, em estrutura de duro alumínio tipo Box truss 760x660 soldado com liga 6351 – t6, sustentado em torres de p40 de duro alumínio soldado com liga 6351 – t6 e revestido em lona vinilica do tipo Black out, anti-chama e anti-fungos comprovado por laudo de flamabilidade. Estruturas complementares: locação de 03 (três) estande ts 5x5: com piso elevado em Madeira, com carpete do tipo fademac, paredes com painéis ts dupla face branco com 4 mm de espessura, emoldurado por perfis octogonais, travessas em cor natural leitosa de alumínio anodizados, climatizado, iluminado com no mínimo uma lâmpada de 100watts ou equivalente e uma tomada monofásica, testeira na parte frontal do estande. Housemix de PA medindo 4,40 x 4,80 com cobertura modelo, uma água montada através de torres de p30 em alumínio. O palco recebe torres laterais para PA/line e para paines de led com as medidas de 14MX12M. Camarim com Montagem e Desmontagem - Descrição: Medindo 4,0 x 4,0 mts, piso em compensado naval, paredes em octanorme e cobertura tipo tenda piramidal, climatizado. Contendo 01 sofá de 02 lugares, 01 espelho tamanho aproximado de 1,20mx0,90 m, 01 frigobar mínimo 76 litros. A estrutura deverá ter ART devidamente registrada junto ao CREA-PA e memorial descritivo. Deve ter no mínimo 04 (quatro) extintores e o palco completamente estanhado, e aterramentos. Teremos profissionais da área contratados pelo município para

fazer toda inspeção do material e acompanhar a montagem do mesmo. Obs.: alimentação e hospedagem por conta da empresa vencedora.

6	**SISTEMA DE ILUMINAÇÃO – (AUDITÓRIO OU SIMILAR)**	**8**	**Diárias**	**R$ 1.387,02**	**R$ 11.096,16**

Especificação – (auditório ou similar) 12 (doze) refletores pares led, 40 (quarenta) seteligth, 02 (dois) refletores de 400 w. 01 (uma) mesa (avolite pérola 2010 ou similar) 01 (um) rack dimmer cabos e conectores para ligação de todo o sistema; 01 (um) operador técnico e 01 (um) auxiliar. Man Power de iluminação profissional pantacústica ou de marca similar superior, grides de acordo com a montagem do evento.

7	**SISTEMA DE ILUMINAÇÃO MÉDIO PORTE (PALCO)**	**4**	**Diárias**	**R$ 2.570,33**	**R$ 10.281,32**

Especificação: 02 consoles de iluminação sendo 1 de standby (avolites pearl 2010, avolites tiger touch, grand ma pc wing ou similar) 03 rack de dimmer com 32 canais de 4000 watts 32 refletores de led de 12 watts 8 elipsoidais de 36 graus 16 lâmpadas par 64 foco 2 ou 5 06 strobosatômic 3000 2 máquinas de fumaça de 3000 watts ventiladores,16 moving-beam 4 refletores minibrutt de 6 lâmpadas 1 técnico e 2 auxiliares, man power de iluminação profissional pantacústica ou de marca superior.

8	**LOCAÇÃO DE PALCO PRATICÁVEL 10X15**	**8**	**Diárias**	**R$ 9.512,44**	**R$ 76.099,52**

Especificação: Medindo 10 X 15 Mts com Montagem e Desmontagem - Descrição: Sem cobertura e medindo 50 cm de altura, com fechamento, grade e tela.

9	**LOCAÇÃO DE SOM PARA REUNIÕES**	**8**	**Diárias**	**R$ 1.487,17**	**R$ 11.897,36**

Especificação: Com Instalação e Desinstalação - Descrição: Caixa ativa e passiva mais retornos sub 12 a 18, com mesa de 8 a 16 canais 4 microfones sem fio, pedestais, notebook e operador.

10	**LOCAÇÃO DE TELÃO DE LED 01**	**4**	**Diárias**	**R$10.057,64**	**R$ 40.230,56**

Especificação: características dos painéis outdoor p3: painéis de led modular com gabinetes slim fabricados em liga de alumínio e com peso inferior a 18 kg/gabinete, placas com medidas de 0,768x0,768 – fator de proteção : ip65 frontal e traseiro. –painéis tipo smd ou rgb, com resolução (dotpitch) entre 2.6mm e 9 mm real, taxa de refresh rate de no máximo 2500hz, temperatura de cor entre 5.000°k9.000°k, ângulo de visão mínimo de 140° graus e brilho de 6.000cd/m², painéis dotados de sistema de hanging 02 painel de 4x3 m em led de alta resolução (10mm), outdoor , com dimensões 600x400mm, com processador de vídeo, estrutura de box em alumínio, cabos e acessórios, computador com sistemas de projeção (sustentação) compostos de bumper e hastes verticais em alumínio com resistência mecânica a tração de no mínimo 260 mpa, com encaixes macho e fêmea compartilhado em linhas verticais, com capacidade de sustentar em cada apoio até 500 kgf. Equipe de montagem e operação – led.

11	**LOCAÇÃO DE TELÃO DE LED 02**	16	Diária	R$ 3.356,71	R$ 53.707,36

Especificação: Painel P3 indoor (área coberta) medindo 3x2, sistema novastar, com processadora e sendcard, conexões HDMI, DVI, VGA, notebook com arena resolume.Todo o sistema deve atender os padrões de segurança em montagem, desmontagem e execução, também deve ter todo o sistema aterrado e com proteção de sobrecarga, plantão técnico, transporte, alimentação e hospedagem já incluso.

12	**TAPUME METÁLICOS**	400	Metros	R$ 20,56	R$ 8.224,00

Especificação: será em chapa de aço galvanizada emolduradacom perfil de alta resistência, com altura mínima de 2,45m fixada ao solo com mão-francesa e piquete de aço.

13	**LOCAÇÃO DE GRADES DE ISOLAMENTO/DISCIPLINADORES**	100	Metros	R$ 13,95	R$ 1.395,00

Especificações: com montagem e desmontagem - Descrição Grade em aço tubular, galvanizado, medindo 2,00 metros (comprimento) x 1,20 metros (altura).

14	**BANHEIRO QUIMICO FEMININO**	40	Diárias	R$ 92,97	R$ 3.718,80

Especificação: Do tipo sanitários portáteis, modelo standard - sanitários portáteis, fabricados em poliestireno, medindo 1,15m de comprimento por 1,20 m de longarina, 2,30m de altura, com aresta superior para circulação de ar, trinco indicador "livre/ocupado", com piso antiderrapante modelo standard compreendendo (feminino), composto de caixa de dejeto, porta papel higiênico, banheiro químico individual. Incluso Montagem e Desmontagem, manutenção diária Obs: o mesmo devera ter iluminação interna e com agua instalada por conta da contratada. A empresa vencedora: 1. Disponibilizará a quantidade de banheiros ecológicos (químicos) para uso da população durante o evento. 2. Irá se responsabilizar por todas as despesas correspondentes (montagem/instalação, limpeza diária para preparo p/ uso, além de limpeza, no mínimo, duas vezes por noite, produtos de limpeza utilizada.

15	**BANHEIRO QUIMICO MASCULINO**	40	Diárias	R$ 94,86	R$ 3.794,40

Especificação: Dois tipos sanitários portáteis, modelo standard - sanitários portáteis, fabricados em poliestireno, medindo 1,15m de comprimento por 1,20 m de longarina, 2,30m de altura, com aresta superior para circulação de ar, trinco indicador "livre/ocupado", com piso antiderrapante modelo standard compreendendo (masculino), composto de caixa de dejeto, porta papel higiênico, banheiro químico individual. Incluso Montagem e Desmontagem, manutenção diária Obs: o mesmo devera ter iluminação interna e com agua instalada por conta da contratada. A empresa vencedora: 1. Disponibilizará a quantidade de banheiros ecológicos (químicos) para uso da população durante o evento. 2. Irá se responsabilizar por todas as despesas correspondentes (montagem/instalação, limpeza diária para preparo p/ uso,

além de limpeza, no mínimo, duas vezes por noite, produtos de limpeza utilizada.

16	**BANHEIRO QUIMICO PARA CADEIRANTE**	16	Diárias	R$ 170,67	R$ 2.730,72

Especificação: individual portátil, para usuário de cadeiras de rodas, com montagem, manutenção diária e desmontagem em polietileno ou material similar com teto translucido, dimensões padrões, que permitam a movimentação de cadeiras de rodas do usuários no interior do banheiro ,composto de todos os equipamentos e acessório de segurança que atendam as exigências previstas em normas técnicas aprovadas pelos órgãos oficiais competentes. Obs: o mesmo devera ter iluminação interna e com agua instalada por conta da contratada. A empresa vencedora: 1. Disponibilizará a quantidade de banheiros ecológicos (químicos) para uso da população durante o evento. 2. Irá se responsabilizar por todas as despesas correspondentes (montagem/instalação, limpeza diária para preparo p/ uso, além de limpeza, no mínimo, duas vezes por noite, produtos de limpeza utilizada.

17	**BANHEIROS CONTÊINER COM RESERVATÓRIO**	8	Diárias	R$ 5.846,15	R$ 46.769,20

Locação por diária Locação de Banheiro contêiner com as seguintes medidas e discriminações: medidas 6,00 (C) X 2,30(L) X 2,45(A); contendo no mínimo 05 sanitários e mais um mictório no caso de banheiro masculino; com pelo menos 01 sanitário com acessibilidade; suporte para papel higiênico; trancas nas portas; placas de identificação masculinos, femininos e deficientes físicos; 02 pias; 01 porta de entrada geral; 01 janela (frente); 03 suportes para lâmpadas tipo tartarugas; instalação elétrica pronta para instalar na rede elétrica; instalação de agua pronta para instalar na rede de agua; tanque para acumulação de dejetos para posterior coleta, com capacidade de armazenar de 5.000 (cinco mil) litros; manter um funcionário especializado em higienização do local, e fornecimento e reposição de todo material para higienização e limpeza diária do ambiente

18	**GRUPO GERADOR SILENCIADO DE 250 KVA**	12	Diárias	R$ 3.833,33	R$ 45.999,96

Container tratado acusticamente (nível de 75 db a 5mt de distância), com regulador automático de tensão frequência, painel elétrico completo (voltímetro, amperímetro, comandos), disjuntor geral tripolar, nas tensões de 220 volts, 380volts ou 440 volts. Com potência máxima de regime de trabalho de 250kvas, o combustível (por conta da contratada), operador, cabos elétricos (cobre) com comprimento de até 100 metros, até 100 metros de passa cabos, extintor de incêndio abc, caixa intermediária de distribuição elétrica com medidas de 50x40x20cm contendo internamente 05 barras de cobre sendo 03 fazes 01 neutro e 01 terra isolado por epóxi, proteção externa e altura do solo de 10 cm. Período de utilização do gerador de 12 horas no

mínimo e sistema de aterramento com no mínimo 03 haste de 5/8 e de 2,40 de comprimento.

19	**GRUPO GERADOR SILENCIADO DE 400 KVA**	8	Diárias	R$ 9.802,95	R$ 78.423,60

GRUPO GERADOR DIESEL 400KVA/KW silenciados, com refrigeração, com instalação geral a diesel. Com 100 m de cabeamento de condutor elétrico (cobre) + chave de transferência manual. A empresa deverá disponibilizar equipamentos sobressalentes caso haja necessidade de substituição. em regime stand-by, e 365 KVA/KW em regime prime, com carenagem de 85vb a 1,5m, trifásico, 220/127v, características do motor 6 cilindros em linha, aspiração: turbo compressor, combustão: injeção direta, gerenciamento de sistema do motor, consumo máximo: 73L/H (1800 RPM) a 100% de carga prime, sistema de arrefecimento: radiador e ventilador, filtro de ar, filtro de combustível, filtro de óleo, sistema elétrico: 12v, com bateria de 100A, alternador e carregador de bateria, painel: rpm, horímetro, temperatura de refrigeração, pressão do óleo, partida, com grau de proteção IP-23, base: aço com solda mig com apoios de borracha para motor e alternador, reservatório de combustível incorporado de 400 litros.. operador, cabos elétricos (cobre) com comprimento de até 100 metros, até 100 metros de passa cabos, extintor de incêndio abc, caixa intermediária de distribuição elétrica com medidas de 50x40x20cm contendo internamente 05 barras de cobre sendo 03 fazes 01 neutro e 01 terra isolado por epóxi, proteção externa e altura do solo de 10 cm. Período de utilização do gerador de 12 horas no mínimo e sistema de aterramento com no mínimo 03 haste de 5/8 e de 2,40 de comprimento.

20	**STAND MODULAR COM FECHAMENTO DE TETO – 10X05**	4	Diárias	R$ 2.135,65	R$ 8.542,60

Locação com montagem e desmontagem de stand 10mx5m com piso e teto, paredes em octanorme medindo 2,20m de altura, stand estruturada em módulos de alumínio complementado com superfícies com 50 % octanorme e 50 % transparente, com piso em madeira, porta com fechadura, tomada e iluminação e 02 ar condicionado de 18.000 BTUS , 04 pontos de iluminação com lâmpada de 50W; 02 pontos de tomada simples; 02 pontos de tomada dupla; 01 ponto de tomada simples com interruptor.

21	**CATRACA**	24	Diárias	R$ 267,58	R$ 6.421,92

Catraca de acesso mecânico com contadores eletrônicos com base de fixação para catraca (plataforma).

22	**STAND MODULAR COM FECHAMENTO DE TETO – 10X15**	8	Diárias	R$12.675,00	R$ 101.400,00

Especificações: Stand estruturada em módulos de alumínio complementado com superfícies com 50 % octanorme e 50 % transparente. Acabamentos incluídos: ar condicionado/ iluminação em luminárias led e pontos de energia / piso amadeirado/ paredes em painéis de alta performance termo acústica/ estrutura em alumínio / portas com fechadura/ montagem e desmontagem/ Extintores e luminárias de emergência/ com pé direito de 2,20m ou 2,70m. Hidro sanitário - 01 ponto hidros sanitário para pia de cozinha/ Fechamento

de teto em octanorme e alumínio e uma divisória de 10 metros, conforme necessidade da cozinha. Especificação da cozinha: Elétrico - 04 pontos de iluminação com painel LED de embutir 15W 19x19cm; 02 pontos de tomada simples; 03 pontos de tomada dupla; (para equipamento de cozinha industrial), 01 ponto de tomada simples com interruptor; 02 ponto de ventilação mecânica (exaustores 30 cm inclusos); 01 ponto elétrico para ar condicionado (equipamento incluso), Fonte de alimentação do gerador integral. Hidro sanitário - 01 ponto hidros sanitário para pia de cozinha e 01 ponto para entrada de gás de cozinha. Obs.: inclusos metais e mesa pia de cozinha (medidas da Cuba 50x40x25cm e medida total: 150x60x80cm). Equipamentos inclusos: Refrigeradores horizontais, armários secos, prateleiras, coifa industrial, fritadeira elétrica de cuba dupla, mircroondas de 32L, forno combinado 6GN.Equipamentos a Gás: Chapa de 80 cm, Fogão de 4 bocas, 2 botijões de gás de 13kg. A layout de áreas de acordo com e especificidade da secretaria.

23	**LOCACAO DE TENDA 5X5**	**16**	**Diárias**	**R$ 599,99**	**R$ 9.599,84**

Tenda Piramidal 5,0 X 5,0 Metros Com Montagem e Desmontagem - Descrição: cobertura em lona tipo piramidal, pés de sustentação em tubos galvanizados, constituída e composta de calhas laterais para captação e escoamento de água. Altura de 2,50 metros em seus pés de sustentação lateral, 03 laterais fechadas com lonas. Dotado de luminárias com lâmpadas 50W Incluso e duas tomadas

24	**LOCAÇÃO DE CLIMATIZADORES DE AR INDUSTRIAL EVAPORATIVOS DE MÉDIO PORTE**	**160**	**Diárias**	**R$ 316,90**	**R$ 50.704,00**

Climatizador evaporativos por aspersão com Fluxo de Ar: 12.000 m³/h/ Área até 150m²/ Nível de Ruído 67 Db. Tensão 220V Monofásico/ Potência de 200W Fornecimento de Água Rede Hidráulica / Dimensões (LxAxP) 735 x 841 x 406mm sem o pedestal. Incluso pedestal de 530x1550x530 mm com capacidade de Reservatório 100 L/ Consumo 0 a 15 L/h.

25	**SALA APOIO**	**8**	**Diárias**	**R$ 1.300,00**	**R$ 10.400,00**

Locação com montagem e desmontagem de stand 4mx4m com piso e teto, paredes em octanorme medindo 2,20m de altura, com piso em madeira forração em carpete, porta com fechadura, tomada e iluminação, ar condicionado de 12.000 BTUS, com 01 ponto de iluminação lâmpada de LED de 45W; 03 pontos de tomada dupla; 01 ponto de tomada simples com interruptor;

26	**SALA DE COORDENAÇÃO**	**4**	**Diárias**	**R$ 2.373,52**	**R$ 9.494,08**

Locação com montagem e desmontagem de stand 5mx5m com piso e teto, paredes em octanorme medindo 2,20m de altura, com piso em madeira, forração em carpete, porta com fechadura, tomada e iluminação e ar condicionado de 18.000 BTUS , 02 pontos de iluminação com lâmpada de 25W; 02 pontos de tomada simples; 02 pontos de tomada dupla; 01 ponto de

tomada simples com interruptor. Kit de mobiliário e equipamentos para compor salas de apoio com 2 poltronas modelo FK, 1 sofá de 2 lugares modelo FK, 1 aparador com duas prateleiras (, 1 maquina de café expresso com franquia de 150 doses com insumos e louças, totem para carregamento de equipamentos eletrônicos com tomadas, 1 mesa de escritório , 1 cadeira, 1 notebook, 1 impressora multifuncional colorida com reposição de insumos, 1 frigobar, 1 conjunto completo para 3 bandeiras, 01 armário baixo com duas portas e fechadura e 2 arranjos de flores nobres.

27	**LOCAÇÃO DE GRID PARA PAINEL BACKEDROP**	**250**	**Diárias**	**R$ 28,00**	**R$ 7.000,00**

Com Montagem E Desmontagem Descrição: Peças A25, para montagem de estruturas

28	**LOCAÇÃO DE GRID DE ALUMÍNIO BOX TRUSS**	**600**	**Diárias**	**R$ 26,80**	**R$ 16.080,00**

Com Montagem E Desmontagem Descrição: Peças Q30, para montagem de estruturas.

29	**LOCAÇÃO DE GRID DE ALUMÍNIO BOX TRUSS**	**600**	**Diárias**	**R$ 26,89**	**R$ 16.134,00**

Com Montagem e desmontagem Descrição: Peças Q50, para montagem de estruturas

40	**MICROFONE AURICULAR**	**16**	**Diárias**	**R$ 125,54**	**R$ 2.008,64**

Microfone para uso com transmissores sem fio ou microcomputadores, utilizado para substituir o microfone de lapela ou de cabeça. Plugue P2 de Rosca - com fornecimento de baterias/pilhas no período.

Valor Global do Lote 07 **R$1.101.355,35**

Lote 07 - LOCAÇÃO EQUIPAMENTO PORTATEIS

Item	Descrição	Quant.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	**CONTÊINER PARA HAMBÚRGUERIA**	**10**	**Diárias**	**R$ 4.313,31**	**R$ 43.133,10**

Especificações: Medidas: 2,30 de largura x 3,00 de comprimento x 2,10 de altura com piso emborrachado, Confeccionado em Painel Quadrado chapa 20; Estrutura das laterais em metalon 30×30 x 0,90; Estrutura da parte de baixo em Viga u 3"x 2,00 mm . O conjunto contempla:Esquadrias - 01 porta em chapa de container 0,9x2,1m; 01 porta balcão com mão francesa em chapa de container 1,6x1,1m dobrável pra atendimento; Casa de Gá. Elétrico - 04 pontos de iluminação com painel LED de embutir 15W 19x19cm; 02 pontos de tomada simples; 03 pontos de tomada dupla; 01 ponto de tomada simples com interruptor; 02 ponto de ventilação mecânica (exaustores 30cm inclusos); Fonte de alimentação do gerador integral.Hidro sanitário - 01 ponto hidro para pia de cozinha e 01 ponto para entrada de gás de cozinha. Pia Obs.: inclusos metais e mesa pia de cozinha (medidas da Cuba 50x40x25cm

e medida total: 120x60x80cm). Pintura automotiva externa na cor preta / Pintura interna automotiva com cores variadas (determinado pela contratante).Equipamentos inclusos: Refrigeradores horizontais, armários secos, prateleiras, coifa industrial, fritadeira elétrica de cuba dupla.Equipamentos a Gás: Chapa de 1,20 cm, Fogão de 4 bocas, 2 botijões de gás de 13kg. Char Broll e churrasqueira Parrilla.

2	**CONTÊINER PARA EXPOSITOR**	**99**	**Diárias**	**R$ 4.011,72**	**R$ 397.160,28**

Especificações: Medidas: 2,30 de largura x 6,00 de comprimento x 2,10 de altura com piso emborrachado, Confeccionado em Painel Quadrado chapa 20; Estrutura das laterais em metalon 30×30 x 0,90; Estrutura da parte de baixo em Viga u 3"x 2,00 mm . O conjunto contempla:

Esquadrias - 01 porta em chapa de container 0,9x2,1m; 02 porta balcão com mão francesa em chapa de container 1,3x1,1m dobrável pra atendimento; Casa de Gás

Elétrico - 04 pontos de iluminação com painel LED de embutir 15W 19x19cm; 02 pontos de tomada simples; 03 pontos de tomada dupla; 01 ponto de tomada simples com interruptor; 02 ponto de ventilação mecânica (exaustores 30 cm inclusos); Fonte de alimentação do gerador integral.

Hidro sanitário - 01 ponto hidros sanitário para pia de cozinha e 01 ponto para entrada de gás de cozinha. Obs.: inclusos metais e mesa pia de cozinha (medidas da Cuba 50x40x25cm e medida total: 150x60x80cm)

Pintura automotiva externa na cor preta / Pintura interna automotiva com cores variadas (determinado pela contratante).

Valor Global do Lote 08 **R$ 440.293,38**

VALOR GLOBAL DOS LOTES **R$2.445.364,57**

ANEXO II

MODELO – EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ n°....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº ....., DECLARA, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos e mão-de-obra infantil.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ) .

_____ , _____ de _____ de 20___.

.....
(representante)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa ....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº.....e o CPF nº....., DECLARA, para fins legais, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a sua qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º; que está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 a 49 da referida Lei Complementar e que não se enquadra nas situações relacionadas no §4º do art. 3º da citada Lei Complementar.

_____ , _____ de _____ de 20___.

_____

Representante Legal

ANEXO IV

M O D E L O

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS REGRAS DO EDITAL

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada no endereço _____, telefone/fax nº _____, por intermédio do seu representante legal Sr(a). _____ _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA que a teve amplo acesso e que conhece todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

_____ , _____ de _____ de 20___.

_____
Representante Legal

ANEXO V

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS E A EMPRESA.....
.....

A FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede à _____, Canaã dos Carajás – Pará, representado neste ato pela Sra. _____ Secretaria Municipal e, de outro lado, doravante designado simplesmente CONTRATADA, a empresa, _____, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº _____, estabelecida _____doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) _____, portador da Cédula de Identidade nº _____ SSP/__ e CPF (MF) nº _____, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por _____, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente contrato para **contratação de empresa especializada em organização de eventos, envolvendo as etapas de planejamento, organização, coordenação e acompanhamento e viabilização compreendendo a organização, execução, acompanhamento, montagem, desmontagem e manutenção de toda a infraestrutura demandada, transportes, apoio logístico, atrações culturais, ornamentação e staff (profissionais) para o 6º Festival Gastronômico de Canaã dos Carajás-PA, promovido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico de Canaã dos Carajás, Estado do Pará,** conforme estabelecido no Edital ____/2023, e mediante as cláusulas e condições que reciprocamente estabelecem e vão a seguir mencionadas e a Proposta apresentada pela CONTRATADA, constantes do Processo licitatório nº ____/2023/FMDS-CPL, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares das Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93 e do Decreto n° 3.555/2000, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. **Contratação de empresa especializada em organização de eventos, envolvendo as etapas de planejamento, organização, coordenação e acompanhamento e viabilização compreendendo a organização, execução, acompanhamento, montagem, desmontagem e manutenção de toda a infraestrutura demandada, transportes, apoio logístico, atrações culturais, ornamentação e staff (profissionais) para o 6º Festival Gastronômico de Canaã dos Carajás-PA, promovido pela Secretaria**

Municipal de Desenvolvimento Econômico de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, em conformidade com as condições estabelecidas no edital do Pregão n.º ____/2023-CPL e seus anexos, partes integrantes deste Contrato.

1. A localização precisa, os prazos e as condições específicos da prestação dos serviços ora contratados estão indicados na ordem de serviço emitida pela CONTRATANTE, que passa fazer parte integrante deste Contrato.
2. Os serviços são contratados por empreitada por menor preço unitário.
3. Os serviços, quantitativos e preços dos itens contratados são os indicados a seguir:

Item	Serviço	Quant.	Unid.	Preço unitário	Preço total
PREÇO TOTAL					

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS

1. O valor global deste Contrato é de R$ _____ (_____).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE

1. Os preços dos serviços serão reajustados, a cada 12 (doze) meses, salvo por acordo entre as partes, conforme legislação vigente, pela aplicação da fórmula abaixo discriminadas, sendo que:

PR = Po x (1+R), onde:

PR = Preço Reajustado

Po = Preço Final da Proposta Vencedora.

R = Índice de Reajustamento

2. O índice de reajuste a ser utilizado será o ÍNDICE GERAL DE PREÇOS - DISPONIBILIDADE INTERNA - IGP-DI, publicado pela fundação Getúlio Vargas - FGV ou de outro indicador que o venha substituir.

CLÁUSULA QUARTA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº _____/2023/FMDS-CPL, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, no Decreto Municipal n° 691/2013, e no Decreto Municipal n° 686, de 05 de agosto de 2013.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/1993 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. A vigência deste Contrato será de _____, a contar a partir da data de assinatura, podendo este prazo ser prorrogado por até _____, conforme art. 57 Inciso II da Lei 8666/93, mediante interesse das partes, na forma da lei, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Canaã dos Carajás, tendo início em dia de expediente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATANTE

1. Caberá à CONTRATANTE:

    1.1. Permitir o acesso de funcionários da CONTRATADA nas dependências da CONTRATANTE, para a entrega das notas fiscais/faturas;

    1.2. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes à prestação dos serviços que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

    1.3. Efetuar o pagamento mensal devido pela efetiva prestação dos serviços, desde que cumpridas todas as exigências do contrato;

    1.4. Comunicar, oficialmente, à CONTRATADA quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave;

    1.5. Solicitar, sempre que julgar conveniente, a substituição de serviços que porventura tenha sido recusado pela fiscalização.

CLÁUSULA OITAVA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA o cumprimento das seguintes obrigações:

    1.1. Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da

execução dos serviços, tais como:

1.1.1. Salários;

1.1.2. Seguros de acidentes;

1.1.3. Taxas, impostos e contribuições;

1.1.4. Indenizações;

1.1.5. Vale-refeição;

1.1.6. Vale-transporte; e

1.1.7. Outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

1.2. Efetuar a execução dos serviços dentro das especificações e/ou condições constantes do orçamento, devidamente aprovado pelo fiscal do contrato nomeado pela CONTRATANTE;

1.3. Executar diretamente este Contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pela CONTRATANTE;

1.4. Ser responsável pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços em apreço, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE;

1.5. Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade da CONTRATANTE, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados durante a execução dos serviços objeto deste Contrato;

1.6. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade da execução dos serviços;

1.7. Comunicar por escrito, ao fiscal do contrato nomeado pela CONTRATANTE, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

1.8. Observar as normas legais de segurança a que está sujeita a prestação dos serviços;

1.9. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;

1.2. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução objeto deste Contrato ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência da CONTRATANTE;

1.3. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução deste Contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

1.4. Observar as obrigações pertinentes à legislação de trânsito, não permitindo o uso de bebidas alcoólicas e tabacos, por parte de seus empregados e demais usuários, durante o período de transporte, dentro e fora dos veículos, cabendo à CONTRATADA a fiscalização da conduta de seus funcionários; e

1.5. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos na Condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a CONTRATANTE.

3. A contratada assumirá total responsabilidade pela perfeita execução dos serviços, com estrita observância a qualidade do material químico utilizado.

A contratada assumirá também total responsabilidade por todos os danos eventualmente causados a pessoas e ao patrimônio das unidades escolares, quando comprovadamente tenha ocorrido por negligência e/ou inabilidade de seus funcionários, esta promoverá de direito o ressarcimento dos danos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1. É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2. É expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da CONTRATANTE;

1.3. É vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Contrato, sem expressa e previa autorização da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Durante a vigência deste Contrato, a prestação dos serviços, será acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato nomeado pela CONTRATANTE, por meio de ato administrativo (portaria), devidamente publicado nos meios oficiais.

2. O representante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento dos bens e serviços mencionados, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas ao fiscal do contrato nomeado pela CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

4. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que for necessário.

5. Além do acompanhamento e da fiscalização do fornecimento dos bens e serviços, o fiscal do contrato nomeado pela CONTRATANTE, poderá, ainda, sustar qualquer execução de serviços que esteja sendo feita em desacordo com o especificado, sempre que essa medida se tornar necessária.

6. Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento dos bens e serviços e atividades correlatas, a CONTRATANTE reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessas responsabilidades, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, diretamente ou por prepostos designados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das notas fiscais/faturas que comprovam a prestação dos serviços caberá ao fiscal do contrato nomeado pela CONTRATANTE ou servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DESPESA

1. A despesa com a prestação dos serviços que trata o objeto, mediante a emissão de notas de empenho, correrá a conta do elemento orçamentário:

Do Projeto Atividade: _____.

Do elemento de despesa: _____

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA apresentará, nota fiscal/fatura dos serviços efetivamente executados, para liquidação e pagamento pela CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data de medição dos serviços, que será mensal.

2. CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

3. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer

obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere direito à alteração de preços ou compensação financeira por atraso de pagamento.

4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devido pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, terá a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{TX}{365} \qquad I = \frac{6/100}{365} \qquad I = 0{,}00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

4.1. A compensação financeira prevista nesta Condição será incluída na fatura/nota fiscal seguinte ao da ocorrência.

5. Os preços dos serviços serão fixos e irreajustáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no Art. 65 da Lei n° 8.666/1993, desde que haja interesse da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas adequadas a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/1993.

2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

   1.1. Advertência;

   1.2. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;

   1.3. Impedimento e licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

2. A CONTRATADA está sujeita ainda à multa de até 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor total do contrato, por dia, na ocorrência de atraso no início ou na conclusão dos serviços.

3. A multa tem de ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação

4. A CONTRATADA também ficará impedida e licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantida a prévia defesa, nos casos de:

   4.1. Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

   4.2. Não mantiver a proposta, injustificadamente;

   4.3. Comportar-se de modo inidônea;

   4.4. Fizer declaração falsa;

   4.5. Cometer fraude fiscal;

   4.6. Falhar ou fraudar na execução deste Contrato.

5. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores da CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/1993.

6. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas nos itens 1 a 3 desta Cláusula.

7. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderá ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial deste Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/1993.

2. A rescisão deste Contrato poderá ser:

   2.1. Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada;

   2.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;

   2.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

   3.1. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77 da Lei n° 8.666/1993.

CLÁUSULA DECIMA NONA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão Eletrônico nº _____/2023, cuja realização decorre da autorização do gestor do CONTRATANTE, constante do processo nº _____/2023/FMDS-CPL.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Contrato, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Canaã dos Carajás - Pará, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no Art. 102, inciso I, alínea "d", da Constituição Federal.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás - Pará, em __, de_____ de 2023.

_____ _____

CONTRATANTE CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª - NOME:_____ 2ª - NOME:_____